

~~Nº 1777~~

Nº 195

1882

1883

Jurisa de Orphaes da Lida
de do Desterro Capital

9

Escrivão
Thomás Santos

Inventario

Wenceslau Martins da Costa Falleado

sua mulher

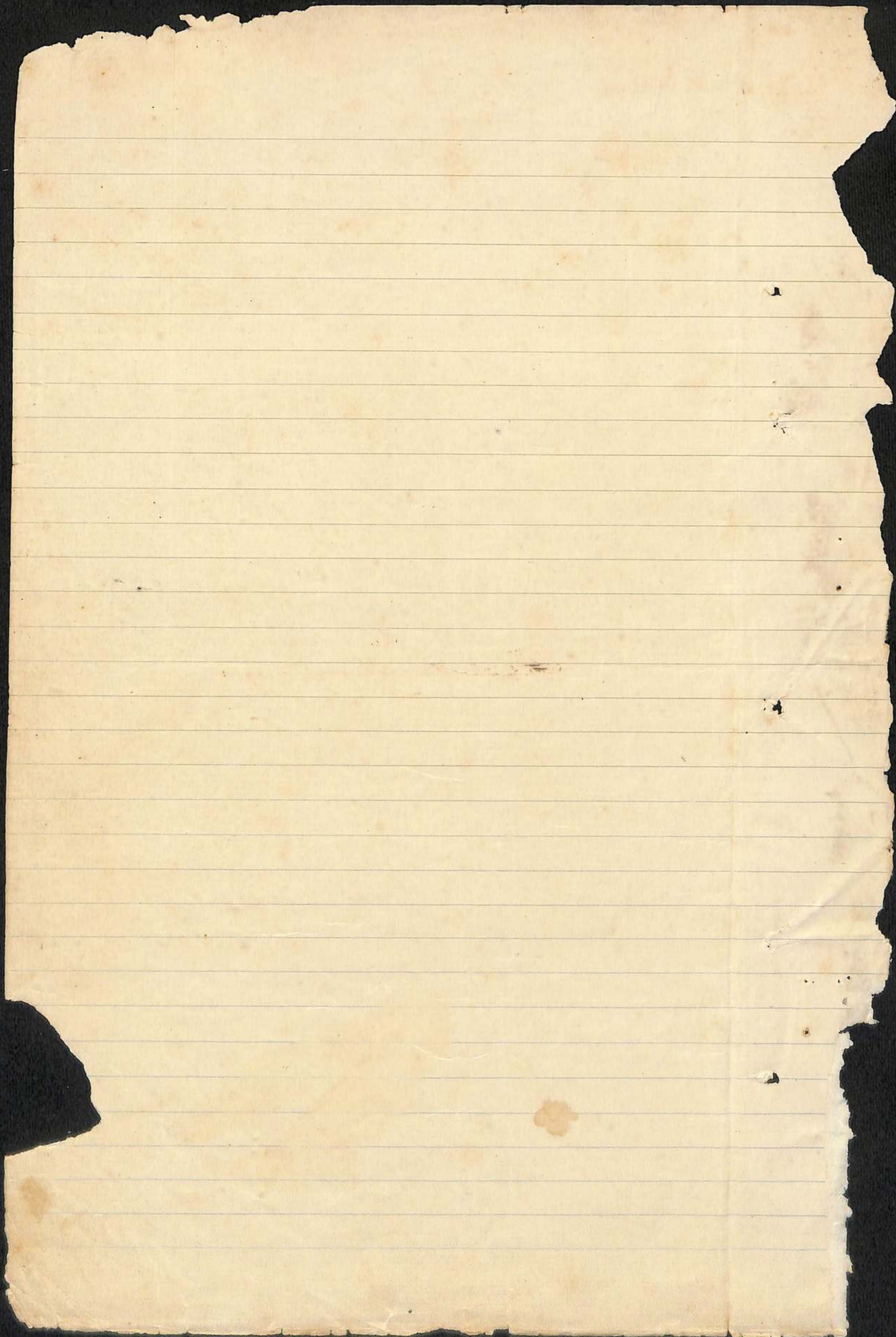
De Anna de Medeiros Costa Invent

Tutor nº 68

62

Autuacao

Atta do Nascimento de Vo
so senhor Jesus Christo de
mil e oito annos e setenta e
e duas nos treze dias do mes
de Dezembro do dito anno
em minha Cartorio autuada por
Juiz que no dia de sexta
feira de Maio de 1883
nos Juiz de Orphaes da Lida
Santos Escrevendo por o Sr. Sr.
dono



2

Fez o d' Orphaos da Cidade do Desterro em
13 de Dezembro de 1882.

D. a. Miranda. Desterro
13 de Dezembro de 1882

Silveira Ig

Chegando ao meu conhecimento ter fallecido n'esta
Cidade a cinco annos mais ou menos Vincenciu e Ba-
tista da Costa, sem que se procedesse o respectivo in-
ventario, mando ao Escrivao aquem esta for distribuida,
que actuando passe mandado para ser intimada a
viuva do mesmo finado para vir a este feizo no pr-
zo de 48 horas prestar juramento de inventariante,
visto haverem herdeiros Orphaos, O que cumpra-se.

Felipebarto Montenegro.

Junta do Mandado
d'este Juiz

Aos quinze dias do mez de
Dezembro de mil oito cen-
tos e oitenta e duas n'esta
Cidade do Distrito em
meu cartorio faço junta
da a estes autos do man-
dato d'este Juiz que no
diante se segue com o
fe do Citacao da que
havia este termo. Eu Juiz
de Officio e Autos Escri-
vaõ que o Exercei

3

Mandado de intimação para
dár inventario Como abaixo
se declara.

Contra a
viuva do finado Wenceslau
Martins da Costa como a
baixo se declara.

O D^o Felisberto Elyrio Bezerra Mon-
te negro Juiz de Appaços e Ausente nes-
sa Cidade do Distrito Capital da Pro-
vincia de Santa Catharina e seu
Termo na forma da Lei.

Mando a qualquer official de justiça
d'este Juizo ou a quem poderes tanto
para intimação, que visto este hirado por
mim assignado em seu cumprimento
to dirija-se a esta Cidade em a residen-
cia da viuva, e sendo ahi intimo para
no prazo de 48 horas comparecer a este
Juizo a fim de prestar juramento de
inventariante dos bens de seu finado
do marido Wenceslau e Martins da
Costa. A que cumpria-se sob as
penas da Lei. Desterro 15 de
Dezembro de 1882 Eu José
da Silva Juiz de Appaços e Ausente
pelo subscritor

Felisberto Montenegro.

f. 3^o

Esc. 1^a

Certifico que intimei a viuva de Wenceslau
Martins da Costa para no prazo de 48

vos viri autem fuisse per vos juramentum
de veritate manente, scribitis confirmato
Sancti Spiritus et eo magis confirmato
scilicet inter vos mandata roque de
fi. Quotidie 15 de Septembris 1882

Official of Justice
Manuel Fernandez Parra

intendant
Pet 2 parra

per apostolus Parra

4

Termino de Juramento e
Declaração

Aos nove dias do mez de Maio
de mil e oitocentos e oitenta e
tres, nesta Cidade de Pester
no Capital da Provincia de
Santa Catharina, na residen-
cia da viuva do finado Ven-
ceslau Martins da Costa e
lugar denominado Pitanga
via, onde foi vindo o Juiz
de Officio Dr. Silvestre Pi-
sis Bezerra Montenegro,
comigo Escrivo ao diante
romaneado, e sendo ahi pre-
sente Dama Anna de Me-
lles Costa, por elle jurar a ella
deferir o juramento dos Santos
Evangelhos em um livro d'elles
debaixo do qual elle encarte-
ga que declarasse o dito em
que tinha fallecido, seu mari-
do Venceslau Martins da Cos-
ta, se tinha feito alguma dis-
posicao testamentaria, quaes
erao seus herdeiros, que ha-
viao fiado, que e dade tinham
e que desse a carregacao todos
os bens sem occultar algum
debaixo da pena de perder

de perder o direito que elle
tiver, pagar o docto de sua
valia, e incorrer no crime de
perjurio. Sendo por elle ac-
ceto o dito juramento com sua
mao direita. Declarou que
seu marido falleceu no dia seis
de Maio de mil oitocentas e
setenta e cinco, sem testamen-
to, deixando seis filhos de seu
extinto casal, todos maiores
seus legitimos herdeiros, cujos
nomes, idades, estados, e resi-
dencias declarara, e proposita
dar a carregacao todos os bens
de bens do seu fidei, com a das
do que foi este termo que se
sigua com o fidei. Em foy
de Miranda Pontes Escrivão
que o escrevi

J. Hor. Elisbeto Montenegro.
Escrivão e Anna de Medeiros Costa

Titulo de Herdeiros

Mesmo

Elle me entregando D. Anna de
Medeiros Costa, moradora
na Rua de Santa Anna, Santa Li-
zadas

Filhos

Filhas

5

Thomas Martins da Costa
de 35 annos, solteiro, a qual
falleceu tres annos depois de
seu pai o carente avô da Solteira

Leandinha Emilia da Costa
de 22 annos de idade, soltei-
ra, que falleceu neste es-
tado, um anno depois de
seu pai o carente avô da Solteira

Juvencio Martins da Costa
de 32 annos de idade sol-
teiro que falleceu seis an-
nos depois de seu pai Solteiro

Maria José da Costa, de 38 an-
nos de idade, casada com
Christovão Nunes Lins, mora-
dor no Matto Grosso, e esta
belocida a Rua do Princi-
pe

Vincenzo Martins da Costa
de 37 annos de idade, es-
tabelecido na R. Pista Maria
casado

Guilhermina Augusta da
Costa de 36 annos, casada
com José Theodoro da Costa
Empregado publico, a qual

agual falleceu a dois annos
deixando oito filhos menores
aplicados as quaes sao as se-
guintes

Herdeiros netos, Filhos
da finada herdeira Filha D.
Guilhermina Augusta da
Luz

1. Olivia, de 15 annos de idade
salleira mora com seu pai
João Theodoro da Luz, a
Rua de Sena

2. Edemundo, de 14 annos de ida-
de mora com seu pai

3. Feliza, de 10 annos de id^{ade}
Solteira

4. Placido, de 12 annos Solteira

5. Aricia de 10 annos Solteira

6. Delia Syda, 6 annos — Idem

7. Terrabens, 5 annos — Idem

8. Theodorico, 2 annos Solteira

Spina

San Lorenzo

Aos sete dias do mes de Junho
de mil oito centos e oitenta
e tres em meu Cartorio faço
estes autos para dar ao juiz
de Appellaes D. Montenegro
que do que ha de este
terreno e da fazenda de Misson
daquelle Santa Cruz de que
o exercicio

200

Acta

Procedeu no dia 15 do corrente com ci-
tados dos interessados e Curador Geral
Destruos, 9 de Junho de 1883.

Felipe Montenegro.

Acta

Aos nove dias do mes de Junho
de mil oito centos e oitenta e tres
em meu Cartorio por parte da
Procuradoria de Appellaes me foram en-
treghadas estas autos com seu
chefe de expediente e a que
fornecido este termo da fazenda de
Misson e Santa Cruz de que
o exercicio

200

Notificação por intermediação

certificando que vale de uma car-
tão e desta feita de notificação

figura as interessadas, a nome
Lancante D. Theresinha de Me-
lles Costa, a Christovão Nunes
Pires, por cabeça de sua mulher
D. Maria José da Costa. Ven-
castão Martins da Costa, José
Theodoros da Costa, por si e como
tutor nato de seus filhos ma-
iores, as menores Juizeres,
Cecília, Edmunda, e Plotiles,
outros para serem a sal-
das em fianças no dia quin-
ze do corrente de Lavagem
em um alvará, bem como
o Curador Geral de Órfãos, que
ficava recuado e deu fé. Da-
tamos 12 de junho de 1883.

O Escrivão

João de Aguiar da Costa

Est. 6400
1 her 2/4 an.
73/000

Ilmo Sr. Juiz

Seu do V. S. de
figueira e bairros
por isso não pôde
ter lugar a lau-
ração, ordenada
a fidalgo B. e por
isso faço estas au-
tas conclusões pa-
ra que não se cumpra
aquele for de servi-
ço a justiça,

Alexandre
João de Almeida e Couto

Conclusão

As duas vezes que o meo de
juízo de paz está em tal e tal
tenta e não se pode Cartório
faço estas autas conclusões ao
juiz de apelação D. M. Montenegro
De que tenho este termo em
João de Almeida e Couto
não o executo

2o

Assinatura

Em vista da informação supra, fica designa-
do o dia 27 do corrente para se prosseguir
no inventario, citados os interessados

8
e o Curador Geral. Desterro, 22 de Junho
de 1883. Felizardo e Monte Negro.

Data

Elago-se a data a seguir por
parte do Des. Juiz de Appellaes
me fôrão entre queis estes
me fôrão com seu despacho
rectro e superior. De que
suorci este termo, e infôr
te e infôrmente. De que
crio no que a escrever. 2or

Aitavão nos interessados

Cartesico que sahi de meu curto
rio e m'esta cidade citou os
interessados, a viz. a Turian te na
presença de seu procurador, que é
seu filho Wten apbam Martins
da Costa, a Christovão Nemi Pi
ros, seu Cabelão de joaquin
tho, D. Maria José, a Wenceslau
Martins da Costa, a José Theo
dora da Costa, por se como tutora
to de seu filho menores, aos meus
respatores, Olívia, Eulinda e Clotil
da, e Turian Juiz de Appellaes, e to Est 64
duplicar os aciontes e despacho ne 9 74
to Do que sou fe Desterro 24 de Junho
9. 1883. De que se de Wten apbam Martins

Quitação

Aos vinte e sete dias do mez
de Junho de mil oito centos
e oitenta e tres nesta Cida-
de do Distrito Capital da
Província de Santa Catharina
na sala das audiencias
onde se achava o Juiz de
Orphãos Dor Felisberto Eli-
zio Pereira. Montenegro
e onde em escripto no diaute
mencionado fui vindo, e ahi
presente o Curador Geral de
Orphãos Theodorico Pires
de Carneiro, e procurador
da inventariante Theodorico
Martins da Costa, e por este
foi apresentado o seu Louva-
do José Faustino de Sousa, e o
Curador Geral apresentou pa-
ra se aliarem os bens por
parte dos menores a An-
dré Theodorico, os quaes fe-
ram a prova das partes
escriu a revelia dos mais
interessados, e aprovou as
mesmas propostas. Sebo
foi marcado o dia
de segunda feira, dias de Junho
proximo para se proceder nas ex-
ecucões dos bens que forem
apresentados pela inventariante

existentemente, sendo notifi-
cados os avaliadores pa-
ra prestarem firmamento no
acto das avaliações no
dia marcado as onze ho-
ras da manhã. Daque
momento o juiz lavrou este
termo que assigna o juiz
com as partes, em face de
Firma de Santos Peres
que o escrevi

Esc
1890

Felixberto Montenegro.
Miguelis Martins do Valle
Venâncio Orenho de Gouveia

Notificação aos avaliados
e avaliadores e aprovados

E certifico que sahi de meu
cartorio e nesta cidade
notifiquei aos avaliadores
avaliados e aprovados José
Famintino de Sousa, e de
Andre Wemshausen, e aos
juizes intermédios no acor-
do Christovão Luiz Tires,
por cabeca de casa e mulher
e José Theodoro da Costa, por
si e como tutor, junto de seu
filho menor, e aos juizes

para sublevar, Oliveira, Edes
mundo, e Chacide, bem
como ao Curador Geral
de Ophthalia, a todos, para
naquella e em as aver
sidades. Por bens de pre
sente inventario, em
dia de 15 de Junho, proce
duo a seguinte: Quando com
prehensoes na Salva
das audiencias, as que
horas da madrugada. De
que ficamos sciutos e
da fe. De outro lado
do que da fe bem co
mo a inventario, em
presença de procuradores
pessoas. Martinis
da Costa, para apresen
tar os bens. Des

Est. 64 em Tenor 30 de Junho de 1883
int. 10 80 p.m.

O Escrivão

José de Aguiar & Santos

M. de S. J. J. J.

Não tendo tido lugar
as audiencias no dia
marcado, damos pelo

do corrente, por ter
a inventariação
adocada, e por
terminante, por
isso fago estes
autos conclusos pa-
ra o 1.^o ordenar
o que for de direi-
to e justiça
Alvarado

João de Almeida Couto

Conclusão

Por quatro dias de mais de
julho de mil oito cento e
oitenta e tres ao fago con-
clusos no juizo de 1.^o ordenar
João Montenegro Doque
Lamei este termo, eu João
de Almeida Couto Es-
criuão que o escrevi - 200

Alv.

Desiguo o dia 12 do corrente pa-
ra proseguir no inventario, fi-
tando as citações necessarias.
Distrito, 6 de julho de 1883.
Felipeberto Montenegro.

Outro

Elago mandado a seguir

200

Acertifico que sahi de meu cartorio e se esta licita e legal e legitima e interessada Christovam Nunez Tires, por cabeca de sua mulher, a Jane Theodorica da Costa, por si e como tutor natural de seus filhos menores, Antonio e Clotilde, bem como por avaligadores Andre Wanchausen, e Jane Faustino de Sousa. Bem como ao Curador Geral de Ophelias Wanchausen. Quando de Janeiro a ^{ter} ~~quinta~~ ^{sexta} ~~sexta~~ ^{sexta} para se ratorem no Salto das Andaimas para se processar nos termos das tradições no seu lugar do Conceito as primeiras horas de maior conveniencia do que for possivel.

João Pereira e sua filha
Terro 12 de Junho de 1883 Est. 64
int. 1000

O Excmo.
Senhor Deputado

Termo de juramento aos
Savantes

Hoje duas dias do mês de Ju-
ho de mil oito cento e seten-
ta e tres nesta cidade do
Distrito Terro do mesmo
nome da Provincia de San-
ta Catharina e na Salta
das Audiencias, onde foi
vindo a fim de lophos Dos
Santos Chyris Penevora
Montenegro, amigo Acce-
mo no de ante nome da
prezente a anuclia deves
Andre W. Schaussem e
João Francisco de Sousa, a
Chyris pelo mesmo fim foi
definido aos Savantes o ju-
ramento dos Santos Evangelhos
para a religião os
bens, do Casal de finis de
W. Schaussem. Ato mais das
Escritas com toda a dignidade
onde e verdade, Conforme

suas Causas, e ficam
do mesmo modo por toda
a terra e cultura, e se de
se circumstancia de sua Causa
toda a pessoa e deus
que por malicia Causa
nem: E para Causar for
este terreno que se encontra
na Camo a Juiz e em
João de Almeida Santos
Escreve-se que a escrevi

Roberto Monteiro.

Archie W. W. W. W.
João Faustino de Souza

Descrição dos Bens do Casal

Auto

Auto do Nascimento do
Vosso Senhor Jesus Chris
to de mil e setenta e sete
e setenta e sete, logo em segui
da do terreno retro no mes
mo dia e mês e ano de
lugat, onde se encontra a estada
do vosses antepassados e as laudas
as escolhidas e expostas do
se proceder a avaliação
e descrição dos bens do

do Curat pelo seguinte
 Te:

Movéis

nº 1 Um leito de pinho, com trinta
 tapalmeiros de quilha em per-
 fecto estado, que as Levações
 avaliarão na quantia de ses-
 centa mil reis 60000

nº 2 Uma Camoa grande, bor-
 dada, já usada, que avali-
 arão na quantia de vinte
 e cinco mil reis 25000

nº 3 Uma outra Camoa, tam-
 bém bordada, e em bom esta-
 do porém de pouco ^{no} tamanho
 que avaliarão em trinta mil 30000

nº 4 Uma porção de pedras de ma-
 duros, no valor de cincoenta mil reis 50000

nº 5 Uma mobília já bastante
 usada, constante de seis cadeiras
 e uma mesa de jantar, e duas arma-
 nirs, no valor de vinte mil reis 20000

Servosentes

nº 6 Um escravo de nome Julião
 com quarenta e seis annos de idade,
 sem pecubio, official de Carpinteiro,
 que as Levações avaliarão na
 quantia de quatroenta mil reis 40000

nº 7 Um outro dito de nome Santa
 Leão, com quarenta e quatro an-
 nos de idade, Carpinteiro, e em

sem pecúlio no valor de trezen
3000000 mil reis.

n^o 8 Uma outra escrava de
nome Xerem, sem pecúlio, e
com quarenta e dois annos de
idade, Carpinheiro, no valor
3000000 de trezentos mil reis

n^o 9 Uma escrava de nome
Domingas, com cinquenta annos
de idade, e sem pecúlio,
que avaliarão na quantia de
500000 Cincoenta mil reis

n^o 10 Uma outra escrava de
nome Julia, com quarenta e
cinco annos de idade, sem pe
cúlio que avaliarão por cento
150000 e cincoenta mil reis

n^o 11 Uma outra escrava de no
me Estacin, de cincoenta annos
de idade sem pecúlio, que
1000000 avaliarão por Cem mil reis

n^o 12 Uma outra dita de no
me Isarina de vinte e um annos
de idade, sem pecúlio, que
as avaliadores avaliarão na
2000000 quantia de duzentos mil reis

n^o 13 Um escravo de nome Seba
stiao, de vinte e quatro annos de
idade, sem pecúlio, e prancha
de Carpinheiro, que avaliarão
250000 por duzentos e cincoenta mil

n^o 14 Um outro dito de nome
Estebano, com nove annos de

de idade, sem peculio que qua-
 lificar por cento e cinquenta mil
 reis

150000

Itaém

Nº 15 Uma casa com frente a Rua do
 Principe nº 63 d'esta cidade, e vi-
 ta para a Rua das Flores, extre-
 mando pelo lado do Oeste, com
 terrenos do finado Tragaço, e pelo
 fundo, com o mar, em terreno pro-
 prio, que houverão por herança do
 sogro do inventariado, a qual casa
 os avaliadores derão o valor de
 um conto e quinhentos mil reis

1.500.000

Nº 16 Uma outra casa sita a Rua
 de Iguape nº 11 d'esta cidade ex-
 temendo por um lado com casas de
 José Leão, e pelo outro com casas
 de Ludovico Affrigo d'Oliveria, e
 fundos com a chacara do inventaria-
 do, que a houve por compra do
 meirinho José Alves, a qual casa
 foi pelos mesmos avaliadores va-
 liada por quatro centos mil reis

400.000

Nº 17 Uma outra casa e chacara
 a Rua de Santa Anna, numero
 um nº d'esta cidade, com cinco
 enta braças de frente, extremando
 pelo Norte, com terrenos do falle-
 cido Floriano José Pittella, e fundo,
 com a terreno do esteleiro, que o
 fallecido houve, por compra que
 fez ao Tenente Coronel João Fructo

Francisco Barreto, uma metade, e
outra metade, por compra a José
Martins Falcato, como se as
escripturas, a qual casa e chaca-
ra derão os avaliadores o valor
de 500 contos e quinhentos mil reis
Nº 18 Um terreno de marinha
com um rancho grande (estabro)
com setenta bocas de frente ao
mar, e duas bocas de fundo,
a contestar com terrenos da
chacara a siima mencionada
sob o numero de seccão, extremas
do por um lado com a ul-
tima casa sita a Rua de Agua
pe, e pelo outro lado com
terrenos do Salveida Fla-
minio José P. Mello, a qual
terreno a inventariada
Mencian Martin da Costa
houve por compra ao dito
José Martins Falcato, que os
avaliadores avaliarão o
mencionado terreno em 500
contos e 500 mil reis

Nº 19 Um outro terreno
sita na Traven da Tittas
Mania nesta Cidade
com quatro bocas de fran-
te para o lado do mar
e fundo, com terrenos de Edu-
ardo Salles, a qual terreno
houve por compra a José de

a José Francisco da Silva, que
 das lavadas a valiarão em cento
 e noventa mil reis, valor primitivo 99800
 Nº 19 Um terreno no estreito do
 lado d'esta Ilha, com quarenta e
 nove e mais braças de frente
 ficando fundo para o lado do
 mar, tudo cercado de maderia
 e espelhos, e que o inventaria
 do houve também por Campora,
 ao qual terreno derão os avalia
 dores o valor de quinhenta mil rs 50000
 Nº 20 Um triângulo de terras com
 frente por um lado ao Caminho
 do Estreito, e por outro lado a
 Rua do Principe d'esta Cidade,
 tendo cada uma das frentes qua
 renta e oito braças, e exte
 rior. Com terrenos de frangueiro
 d'Almeida Nalgas, a qual tri
 angulo, que o inventaria do Hou
 ve por Campora e Jacintho Oli
 eira da Bonificação, foi pelos
 avaliadores avaliada em Cem
 mil reis

1008000

Bens e utilidades do termo
 de São José

21 Um Chacare e casa, com dize
 braças de frente, e quarenta de
 fundo, confrontado pela fren
 te com o mar, pelo lado do

Lado do Sul com as herduras de Luiz
do José Martins, e pelo lado do
Norte e fundos com terras de
Luiz Agnazio Xavier, a qual
chacarra e Casa foi comprada
a Yacuma Maria da Con-
ceição, pela quantia de cem
to e dois mil e quatrocentos
reis como consta da Escripção
nº 22. Um terreno com doce
braças, de frente do lado do
mar, e sete centos de fundo,
extremando com a chacarra
a serra que o Saffreiro houve
por herança de sua mãe
nº Um terreno no Morro
dos Barrancos, com sete cen-
tas braças de fundo.

Esc. com
6 p. m.

Encerramento de Luiz
Luis.

E logo foy este termo de en-
cerramento, em que pelo pro-
curador da viúva inventa-
riante, me foi dito que não
deu mais tempo a descrever, e in-
ventariar pertencente aos bens
do extinto Casal da mesma viúva
inventante, e protestava dizer que
quizes que os bens que por ventura
na minha ou sua noção de
alguém do mesmo firmamento que
presta. Pelo qual tam-

Bem foi dito que sem o dho, nem
 sufficiente, e conforme sua
 Encimencia, haviam recebido
 todas as despesas para este
 inventario, excepto a feita da
 queles que existiam no termo de
 São João conforme descrever
 o procurador da circumscripção
 e que fazião esta declaração de ha-
 ver se firmado o que haviam
 recebido de tudo fôr este ter-
 mo era que assignarao em
 João de Chiriqui e Paulo Escrivão
 e o que o escrevi

Felisberto Elycio Barroa Montenegro
 Mordomo Muni de São João

André Maciel de Sousa
 João Faustino de Sá

Das moedas	500
De 9 escravos	13500
Camões e bote	3000
3 escravos e 50	15000
Das terras	5000
	44500

Nos Treze dias do mes de
 Junho de mil oito e cem
 Nos e autenta e tres em meu
 cartorio foy o este auto
 Com o qual se firmo de
 João de Chiriqui e Paulo
 Escrivão e o escrevi
 Escrivão

Expõe se peticatoria para avaliação

dos bens existentes em S. José, citados
e interessados. Desturro, 14 de Julho
de 1883. Felisberto Montenegro.

Dado

Chogo na data a seguir por
parte do Sr. João de Aguiar
me farão entregar estes au-
tos, com seu despacho retro
e supra. Porque haverá este
termo em José de Chiriqui
2^o Santa. Querido que o escrevi

De certo que esta data se ex-
pellido a precatória, na forma
do despacho retro e supra, e
são de meu cartório, citei aos
interessados constantes do títu-
lo de herdeiros, para verem
expellido a dita precatória que
entreguei ao meu representante
para as diligências. Des-
turro 19 de Julho de 1883.

O Excmo

João de Chiriqui e Santa
Junta

Carta e um dos de meu despacho
de 1883 face junta de precatória que
se segue em José de Chiriqui e
2^o Santa. Querido que o escrevi

1883 = F. 1

Juizo de apheos do
Termo da Cidade de
São Paulo, Província de
Santa Catharina.

Escrivão
Campos

Precatório

Juizo de apheos do Termo
da Capital —

Requerente

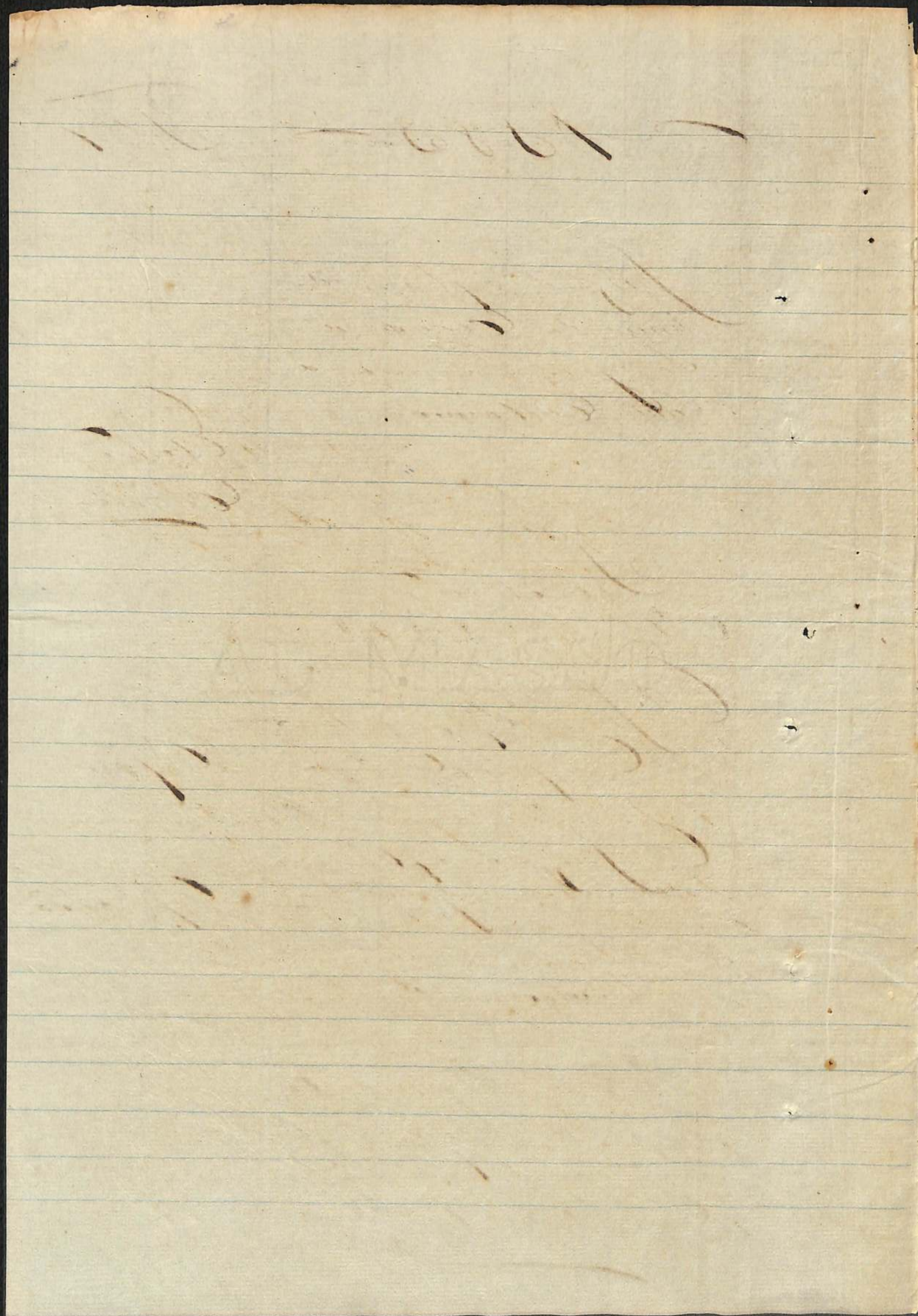
Juizo de apheos do
Termo de São Paulo —

Requerido

Autramento

Anno de Nascimento
do Requerente e do
Requerido Christó de mil e oitenta
e trinta e tres

Posta 500
Recbi Campos



17
Carta Precatória para
avaliação de bens de ouro
expedida do Juiz de Or-
phãos da Cidade de Pes-
terro Capital da Provin-
cia de Santa Catharina,
ao Juiz de Orphãos da Ci-
dade de São José, da mes-
ma Provincia, a fim de
verem avaliar os bens
mortuários, e fincaes de Wen-
ceslau Martins da Costa,
como a baixo se declara

O Sr. Silvestre Elcio Bescorra
Montenegro Juiz de Orphãos, na
Cidade do Pesterro Capital da
Provincia de Santa Catharina, e seu
Termo, por Sua Magestade O
Imperador, a quem Deus Guarde e

Faco saber a Vossa Senhoria, Senhor
Juiz de Orphãos da Cidade
de São José, da Provincia de Santa
Catharina, que tendo se procedido
ao inventario do fincaes de Wen-
ceslau Martins da Rocha, dize Martins
da Costa, por este meu Juiz, de
que é inventariante, e Filho do mes-
mo Wenceslau Martins da Costa
foi declarado existir as seguintes
bens, e sua Cidade, pertencentes
ao dito inventario; Uma chacara

Chacara, e casa, com doze braças
de frente, e quarenta de fundos, com
frente ao mar, confronta pelo la-
do do Sul, com as herdadeiras do fide-
lidade José Martins, e pelo Norte e
fundos com terras de Luiz Igua-
cio Nunes, a qual Chacara foi
comprada a Joanna Maria da
Encarnação. Um terreno com
doze braças de frente do lado do
mar, e sete centas de fundos, ex-
tremando com achacars ad-
mora, que o fideiussor houve por
herança de sua mãe. Um
terreno no Marro dos Barreiros
com sete centas braças de fundos,
em cujos autos se refere a despa-
cho do thesor seguinte, Espes-
sa procatória para avaliação
dos bens existentes em São José,
citados os interessados. O thesor
quatorze de julho de mil oitocen-
tos e oitenta e tres, de Roberto
Montenegro. Não tendo as par-
tes se movido em avaliação das
que avaliaram tais bens. Não
se dignando de nomear os avali-
dores, caso ahi não comparecesse
as partes, e sem de se proceger
nos termos das avaliações dos re-
feridos bens, ordenando que sejam
bens alaraz, ou devidos e confronta-
ções, ou que não ditos terra, conti-

continuem, e logo que seja cumprida esta diligencia, se designará uma audição que seja a presente, para avaria devolvida a este fim, deprecante, para se proceder nos ulteriores termos. Em caso de duvida assim fazer com que se fará de levante de serviço a H. M. O Imperador, justiça a parte, e a minor especial mereça que, entre tanto, fure, quando por essa duvida melhor se proceda em casos identicos. Dada e passada na esta cidade de do Pesterro Capital da provincia de Santa Catharina aos dezoito dias do mes de julho de mil oito centos e oitenta e tres. Eu José de Góes e Almeida, Escrivão que o escrevi

Felipe Elgói Birra Montenegro.



Do Escr

R\$ 1500
R\$ 1000
R\$ 400
R\$ 900
e em R\$ 520
4.20

J. Góes e Almeida. Nome avaliadores
proceda-se a louvação para o que
designa a primeira audição.
L. J. 28 de julho de 1883
Edelberto Campello.

Termo de Curacao.

An vinte oito dias do mes de Junho de mil oito
Centos e Oitenta e tres, nesta Cidade de São Paulo, em
publica audiencia que na sala d'ella foy feita,
o Doutor aqui de Appellações Edelberto Licius da
Corta Campello; nella pelo Cidadão, digo,
nella compareceu o Cidadão Francisco
Martins da Costa, na qualidade de procu-
rador da inventariante da viuva de Martin
Ceslan Martins da Costa, a fim de se
conferirem avaliadores aos bens existentes nos
seus bens pertencentes ao inventario do
dito finado, cujo inventario corre pe-
lo Juizo de Appellações do Termo da Capital
como melhor couber do deprezado outo.

Pelo Senhor Juiz foi ordenado os
officiaes de Juizo de Appellações de
São Paulo da Silva que apurarem, o
que sendo satisfeito n'este acto pre-
sente o procurador da inventariante,
que apuraram para avaliadores dos
bens, o Cidadão Francisco José de
Rosa; o Senhor Juiz approvou e bon-
tado, e nomeou para outo avaliador
o Cidadão João de Rod. Faria, orden-
ando mais que fossem citados os di-
tos avaliadores para prestarem jur-
mento e procederem a respectiva av-
aliação. Porque para constar foy
o presente termo de audiencia, ex-
tractado de meu protocollo e por
lembrança foy lido e aqui se assignou por

Heute

Quarta - 18 de Junho

por attuno. Eu Joaquim Carlos de
Oliveira Camar, Curador de orphãos
o escrevi.

Foi feito ter notificado os Curadores João
do Prado Tavares e Francisco José da Rosa,
em suas residencias, p.^a prestarem juramen-
to e procedimento a avaliação dos lres. do que
ficarão sciutos e deu p.^a São Paulo;
28 de Junho de 1883.

orçãos — 2:000
do total — 6:000
Recebi — 8:000
Camara

O Cur.
João Carlos de Oliveira Camara

Juramento dos avaliadores Francisco José
da Rosa e João do Prado Tavares.

No vinte e oito dias do mez de Junho de
mil oitocentos e oitenta e tres, nesta Ci-
dade de São Paulo, em casa da residência
do Contador publico de Orphãos Edolpho Licio
do Costa Camargo, com o concurso
do seu cargo aodiante reconhecido por
atribuição dos avaliadores Francisco

2000 - 1000
 " 1000
 7000
 1000
 6000

João B. Pinheiro
Francisco José da Nôze

Arabianus

Nossom Dia, my carmo, com
 meu castorio compracido
 e amliados guarnitados
 Francisco yori da Rosa e yori
 de Paulo Saniis, por ellei foidito

dito, que tendo bem visto e examinado
os seus Constantes do deprecado retro,
situados no lugar denominado "Bar-
reiros" deste termo, os avaliaram pela
forma seguinte:

Immoveis =

- o.º 1 Vinte e seis metros e quatro decímetros de n.º 1
frente com oitenta e oito metros de fun-
do, sitos no lugar denominado "Bar-
reiros" fazendo frente ao mar, e
formados em terreno de Francisco
Meyger, estendendo pelo norte com
terras do monte imortalizado, e pelo
norte com terras do mesmo
Francisco Meyger, e pelo sul com
terras do monte imortalizado,
sendo dentro dos referidos terrenos
uma pequena morada de casa
em mau estado, coberta de telha,
assobalhada, parecendo de tijolo, que
acharam os avaliadores valer tudo, a
quantia de duzentos mil reis — proprio
- n.º 2 Mais quarenta e um metros e oito de n.º 2

decinetos de terras de frente, com mil seis
Centos e cinquenta metros de fundos,
estas no mesmo lugar Barreiros, fa-
zendo frente á praia de mar, e fun-
dos com terras de Silvino Pereira de elle-
ditos e outros, confrontas pelo norte
com terras de Francisco Veyes e com
terras do monte inventariadas, e pelo
sul com Terras de Yorguim Anto-
nio Charo, que acharam valer cada
metro quatro mil e quinhentos reis, e
todas a quantias de Cento e oitenta e
1884100 oito mil e cem reis =

3.ª Abas Cinquenta metros e seis decimetros
de terras de frente, com mil seis centos
e cinquenta metros de fundos, estas
no mesmo lugar Barreiros, fazendo
frente em terras de Laureano Per-
eira de Medeiros e outros, e fundos com
terras de Yorguim Antonio dos
Santos, estendendo pelo lado do nor-
te com terras de Silvino de Rodo da
Silveira, e pelo sul com terras de Dona
Maria Guterres, que acharam va-
ler quatro metros quatro mil e qui-

e quinhentos, digo, valer cada um
quatro mil e quinhentos reis, que in-
portão todos no quantum de duzen-
tos e vinte sete mil e sete centos
reis. E por não se mais haver pa. 2274700
na sua avaliação, serão os avaliados
se por concluída a presente ava-
liação. Deixa para constar la-
vni o presente que affigiu os
dita avaliados. Eu Joaquim
Carvalho Oliveira Escrivão
decriptos o mesmo.

João do Prado Carvalh
Francisco José da Foz

Avaliação João
José
Lemos = Carvalh

Recebo - 1200

Recebo

Carvalh

Conclusões

Espero que estes autos conclusivos do
juiz de ophcio Edulberto Lencin de
Corta Campello: de que fago este
termo. Eu Joaquim Carlos de
Oliveira Camara, Escrivo o escrivão.

Chp.

Devolver-se ao juiz deprecante.

D. J. 28 de julho de 1882.

Edulberto Campello.

Data

A data supra me foram entregues
estes autos por intermedio do Dou-
tor juiz de ophcio Edulberto Lencin
de Corta Campello: de que fago
este termo. Eu Joaquim Carlos
de Oliveira Camara, Escrivo
o escrivão.

Recurso

Immediatamente fazei estes
autos com recurso ao Juiz de

Chp. Carlos
de Oliveira

Chp. Carlos
de Oliveira

Esquecendo do termo da Capital para
 ra se entregar ao Escrivão res-
 pectivo: do que faço o presente te-
 mo. Eu Jozequin da Silva Oliveira
 Camar, Quim e ophiu que
 escrevi e assignei

Jozequin da Silva Oliveira Camar

Do
 Mudi
 Camar

Transcripto

Aos trinta dias do mes de
 Julho de mil e oitenta e
 oitenta e tres em meu cam-
 tarão me foi entregue no
 presente carta precatória
 com as diligencias feitas
 do que lavrei este termo
 Eu Jozequin da Silva Oliveira Camar
 Escrevi que o escrevi 200

Conclusão

Esqueço fazer concluso esta
 precatória no juizo de
 Juiz de Fato

Por Filipeberto Montenegro
Do que houve este ter-
mo Enfance de Chiriqui
Do e Lentes de Chiriqui que
2o e Lentes

Acta

Junta de avarias de inventario.

Doutor, 30 de Julho de 1883.

Filipeberto Montenegro.

Data

Hoje na data a seguir por
parte de Filipeberto Montenegro
em nome de Chiriqui este
termo com seu despacho em
frente Do que houve este
termo Enfance de Chiriqui
Do e Lentes de Chiriqui que

2o e Lentes

Conclusão

As trinta e um dias da
impressão de folha de malta

oito centos, e oitenta e tres em
 nome Antonio Jaco este ter
 tes Cancluzao no furo de
 Arphano. De Montenegro
 De que Lamei este ter
 mo. En furo de Lamei
 De Lamei Lamei no que
 o escrevi

200

De

Designo o dia 4 do corrente para ter
 lugar a audiencia de herdeiros, etc.
 dos interessados. Desturro, 7.º de
 Agosto de 1883. F. Montenegro.

Data

Esloge em data a pincia por
 parte do De furo de Ar
 phano me furo entregues
 estes centos com seu despo
 sho em frente De que La
 mei este termo En furo
 de Lamei De Lamei no que
 o escrevi

200

Leitura dos interessados

Correio que sahi de minha casa
Toria e esta Liberdade, e dei aos
interessados em autar ante Ven-
ceslau Martim de Costa, como
procurador de sua mãe D. Anna
de Maria Costa e Christovam
Nunes Silva, por elle e de sua
mãe D. Maria José de Costa,
e Venceslau Martim de Costa
por si, a favor Theodoro da
Costa por si, e como tutor
natural de seus filhos menores,
dos menores pueros, Oliveira,
Eduardo, e Clotilde, e Curador
do Geral do Orphanato Venceslau
Bueno de Gouvêa. as quaes
ficarão recentes do despacho retro
do que sou fe. Pôrto em

Est. Off. de Agosto de 1883

Int. 8 8.º

O Escrivao

José de Almeida Santos

Audiencia dos Herdeiros

Aos quatro dias do mez de
 Agosto de mil oitocentos eoi-
 tenta e tres nesta Cidade
 do Pesterro, Termino do mesmo
 nome da provincia de Santa
 Catharina em a Sala das au-
 diencias onde se achava o
 Juiz de Orphaes D. Felisberto
Elizio Bueno Montenegro,
 onde em Conformidade ao diante no
 meo do Juiz vindo e sendo as-
 si presentes os Herdeiros, Alf
Carlos Martins da Costa,
 por si e como procurador
 de sua mãe inventariante
D. Anna de Medeiros Costa,
 e Christovão Nunes Aires, por ca-
 beça de sua mother, José Theo-
doro da Costa, por si e como tu-
 tor nato de seus filhos menores
 orphaes, e Cura dos Geraes de or-
phaes V. M. e Alf Bueno de
Camêra, as quaes figuram no
 presente inventario, de Alf
Carlos Martins da Costa, em an-
 don o mesmo Juiz, que au des-
 se a cargo de os cavalheiros dos
 bens descriptos, mas havendo
 sido os activos e passivos, de la

declarados pelo inventariante, a
fim de que os herdeiros e Curador
Geral de espólios, tendo a que
ma causa a requerer, e a
ponderar o fizesse neste acto,
para then d'ispor como fosse de
justicia no despacho da deli-
beração da partilha. Pelo
inventariante e meus herdeiros
no diante assignados. Foi dito
que na da thenha a appor
a descripção e avaliação dos
bens, a excepção da escrava
Bessaria, que foi avaliada a
falta de 120 sob o numero do
se, e que não caminha n'essa
descrição e avaliação da referi-
da escrava por pertencer ella
a herdeira metta Clotildes, dada
nada a f 50 e foi por isso que
o inventariante já requereu para
a dita escrava ser eliminada do
d'este inventario, e não tendo cam-
parecido os meus interessados se
proceder a revolução. Foi
depois de ouvir os interessados sobre
o exposto, mandado que se then fizesse
se concluir o inventario, e que
tanto se lavrasse este auto, em que
tudo assignado com o fize. Em
Janeiro de 1864 mandado de Antonio
Cavalcanti de Albuquerque que
se escrevesse

faço estes autos concluso, no juiz
de Orphãos D^o Felisberto Elizirio
Buenora Montenegro Da
que lavrei este Termo Em Juiz
de Orphãos D^o Felisberto Elizirio
que o escrevi

2^o

Acta

Vista ás partes e ao Curador Geral.

Distrito, 7 de Agosto de 1883.

Felisberto Elizirio Montenegro.

Data

Elagoa na data a vinda por
parte do D^o Felisberto Elizirio
de Orphãos uma folha entre as
estes autos com seu despo
alho em frente Da que
lavrei este Termo Em Juiz
de Orphãos D^o Felisberto Elizirio
que o escrevi

2^o

Notificação aos interessados
para comparecerem em cartório em
24 horas

Carteiras que sahi de meu
cartório e se está ciente nos
tribunaes aos interessados, e
simultaneamente se passou de

de seu procurador, a Chris-
tãos Vários Pires, por
cabeça de sua mulher
a Wénacela Martins da
Costa, a José Theodoro
da Costa, ambos tutores na-
to de seus filhos menores
apelidos, aos menores pube-
res, Olivia, Eudécio, e
Clotilde, a todos para serem
em cartório em suite agra-
to horis, use forma de des-
pacho. neto. E o que fi-
cou sciante a sou fei
Bastens 8 de Agosto de
1883

Est 8/8/83

Vint 1/2/83

O Escrivão

José Te Miranda Pantoja

Vista aos interessados.

Elogo em seguida da vista
em cartório aos interessados
notificando. E o que ha-
verá neste termo em face
da Wénacela Pantoja, e
em nome que a escrever. Lou

Termo de Declaração dos Herdeiros

Eu, o Sr. João da Silva, do município
de Agreste de mil oito centos e
oitenta e três em nome do
Sr. João da Silva, e de her
deiros, noticiando, e em nome
ante por seus procuradores
abriga assinando, Christo
tório e Thome Jires, por
cabeça de sua mulher
M. de S. M. Martins da
Costa, por si e como pro
curador de sua mãe e
em nome de João da Silva
da Costa, como tutor
legal de seus filhos, men
ores e menores, Os menores
João da Costa, e de seu irmão,
e Thome Jires, e por elle me
foi dito de mais de examina
rem e fazerem o inventário de
seus bens que se conformam com
as avaliações dos bens, quan
to a descrição dos mesmos
declarações que não se confor
mam com a descrição da es
crava Legaria por não per
tencer ao inventário, e sim
a menor Thome Jires, e que por
isso foi declarado morto

Atestifica que intimai por
seu documento ao procurador
do civico e tambem para
se apresentar as certidões
de matricula dos esca-
vos descriptos no jura-
to civico e tambem da que fi-
cou, e eisate a do Sr. J. P. P. P.
no 1 de Agosto de 1883

O Escrivo
João de Miranda e Silva

Juntada das matrículas

Atos nove dias do mes de
Agosto de mil oito cen-
tos e oitenta e tres annos
Antonio Joao Pinto da
Silva das matrículas
dos escaivos declarados
em este civico e tambem, que se
sempre se segue. Da
que haui este termo em
João de Miranda e Silva
Escrivo que o escrevi

Relação n. _____ dos escravos pertencentes a Mumai Nizal Costa residente na
provincia de Matthias municipio de Capital parochia de Porto

(Art. 2º do regulamento n. 4.835 do 1º de dezembro de 1871)

[illegible]

Provincia de S. Carlos, municipio de Capitol
parochia de San Antonio 14 de Junio de 1872
Manuel M. Arce

28

Destino



Agto de 1883

Miranda

Do Rio

25/10/83

Relação n. 266 dos escravos pertencentes a Marcos Niz Neto residente na
 provincia de Machás município de Capota parochia de Dutron

(Art. 2º do regulamento n. 4,835 do 1º de dezembro de 1871)

Numero de ordem na matricula	Numero de ordem na relação	Nomes	Cor	Idade	Estado	Naturalidade	Filiação	Aptidão para o trabalho	Profissão	Observações
692	1	Mauricio	Branco	40	Solteiro	Brasileiro	José de S.	Sim	Carpinteiro	
693	2	Sebastião	Branco	50	Com	Machás?	Com	Sim	Com	
694	3	Filippo	Com	37	Com	Com	Com	Sim	Com	
695	4	João	Com	30	Com	Com	Com	Com	Com	
696	5	Sebastião	Com	49	Com	Com	Com	Com	Com	
697	6	João	Com	50	Com	Com	Com	Com	Com	
698	7	Mauricio	Com	40	Com	Com	Com	Com	Com	
699	8	Domíngos	Com	60	Com	Com	Com	Com	Com	
700	9	Sebastião	Com	12	Com	Com	João & Theresinha	Com		
701	10	Estelano	Com	2	Com	Com	João & Theresinha	Var		
702	11	Theresa	Com	50	Com	Com	José de S.	Sim	Carpinteira	
703	12	Sebastião	Com	52	Com	Com	Com	Com	Com	
704	13	Domíngos	Com	35	Com	Com	Com	Com	Com	
705	14	João	Com	22	Com	Com	Com	Com	Com	

Provincia de Machás, município de Capota
 parochia de Dutron 14 de Agosto de 1872
Marcos Niz Neto

29

2^{da} 9 de Ago de 1883
De Sr.
Sr. Sr. Sr.



Vista do Curador Geral de Orphanos

Nos quere dias do mes de
Agosto de mil oito cento e
oitenta e tres em meu Car-
tonio fago estes autos Cami-
tos do Curador Geral de Or-
phaos Wenceslau T. Bueno
de Gouvea, Paque Lavoura
este termo em fado de Miron
Paq. Santa, Lavoura que a
escrovi

2m

Vista

Conformo - me com as avaliacoes, não fado,
com a descriptao de fls. 12 v., onde por engar-
no incluiu - se o nome da escrava Lavoura,
pertencente a menor Clotilde, segundo foi de-
clarado pelos herdeiros, (vide fls. 26 v. e 27):
requiro, fado, a eliminacao da dita es-
crava, assim como que se proceda a par-
tilha com a devida igualdade de direitos.

Deserto, 11 de Agosto de 1883.

Curador Geral de Orph. inter.

Wenceslau Bueno de Gouvea

Data

Nos treze dias do mes de
Agosto de mil oito cento e
oitenta e tres em meu car-
tonio fado parte do Curador
geral de orphanos me fado

forão entregues estes autos com
seu officio vobis De que
Lavrás este termo Enjail
na Secretaria de Santos Paulo
200 nro que a escreveri em

Conclusão

Após treze dias do mes de
Agosto de mil oito centos e
oitenta e tres em meu con-
tinuo faço estes autos com
seu no Juiz de Paz
de Felixberto Chaves
Procurador Antonio Negro
De que Lavras este termo
Enjail na Secretaria de Santos
Paulo 200 nro que a escreveri

De

Juntos com conhecimento de estar paga
a presente exercicio a taxa dos es-
cravos, descriptos a fls., devendo
opportunamente juntar se them
a inscripção hypothecaria.

Distrito, 13 de Agosto de 1883.

Felixberto Montenegro.

Data

Após quatorze dias do mes
de Agosto de mil oito centos

ai to entre e ai ten a tree em
 um Antonio por parte do
 D.º de Jun. de Cap.º de m.
 f.º de m.º de m.º de m.º de m.º
 com um despacho retro
 Do que L.º de m.º de m.º de m.º
 En.º de m.º de m.º de m.º de m.º
 En.º de m.º de m.º de m.º de m.º

2007

Notificação a inventante
 para cumprir o despacho
 retro

O cartório que sahi de meu car-
 tório e ai esta ficando
 notifiquei a procurador
 da inventante para
 cumprir o despacho retro
 Do que L.º de m.º de m.º de m.º
 mo. Do que ficou scien-
 te e deu-se. Ex.º de m.º
 13 de Agosto de 1883

H.º

O Ex.º de m.º

J.º de m.º de m.º de m.º de m.º

Printada do Conhecimento
do pagamento das taxas
dos escravos

Nos dezessis dias do mês de
Agosto de mil oito cento
e oitenta e tres em meu
cartorio faço printada do
conhecimento das taxas dos
escravos, d'este inventa-
rio, que me foi aporcan-
tado pelo procurador
do inventariante. Por
que haõno este termo
em fôrma de inventario
foi escrito qual o ei-
nelli

Lon



Exercicio de 1882 1883

Rs. 118\$800

A' fls. do livro Caixa fica debitado o Thesoureiro
pela quantia de cento e oitenta mil e oitocentos
recebida dos Sr. ^s Herdeiros de Wenceslao
Martins da Costa, proveniente da
toma de escravos do exercicio de
1880-81, sendo de imposto 108.000
e de multa 10.800
118.800

Alfandega da Cidade do Desterro, em 11
de Maio de 1883

O THESOUREIRO

J. Silveira

O 2º Escripto.

Triniao T. da Costa

Destino



Agto 12 1883

Pro ^{sem} Eve

Mrs. and Mr. ...

Lagoa de São João

Ante deus eis dias do mes de
Agosto de mil eito e cento
e setenta e tres em meu
cartorio faço estes autos
concludos no Juiz de Orfãos
do Rio de Janeiro Elzeirio
Montenegro Ou-
que Lauri este Tenente
Em Jose de Almeida e Santa
Elzeirio e escrevi

200

Elzeirio

Proceda-se a partilha, com cita-
ção dos interessados, e no acto dar-se-
a forma. Com q. não se tivessem
juntados a petição a que os interes-
sados se referem á glos. 24 v., toda-
via defiro o requerimento do Curador
Geral á glos. 30, mandando que se
ja eliminada a escrava Cezaria,
uma vez que misto convierão as
partes. Desterro, 22 de Agosto de
1883. Felisberto Montenegro.

Data

Ante vinte e quatro dias do
mes de Agosto de mil e oi-
to e cento e setenta e tres em
meu cartorio por parte do

do D. João de Azevedo, me
fazendo entregues estes au-
tos com sua despacho de
L.º D.º da Bahia. Este
L.º D.º João de Azevedo
D.º da Bahia. Escrevendo que
L.º D.º da Bahia.

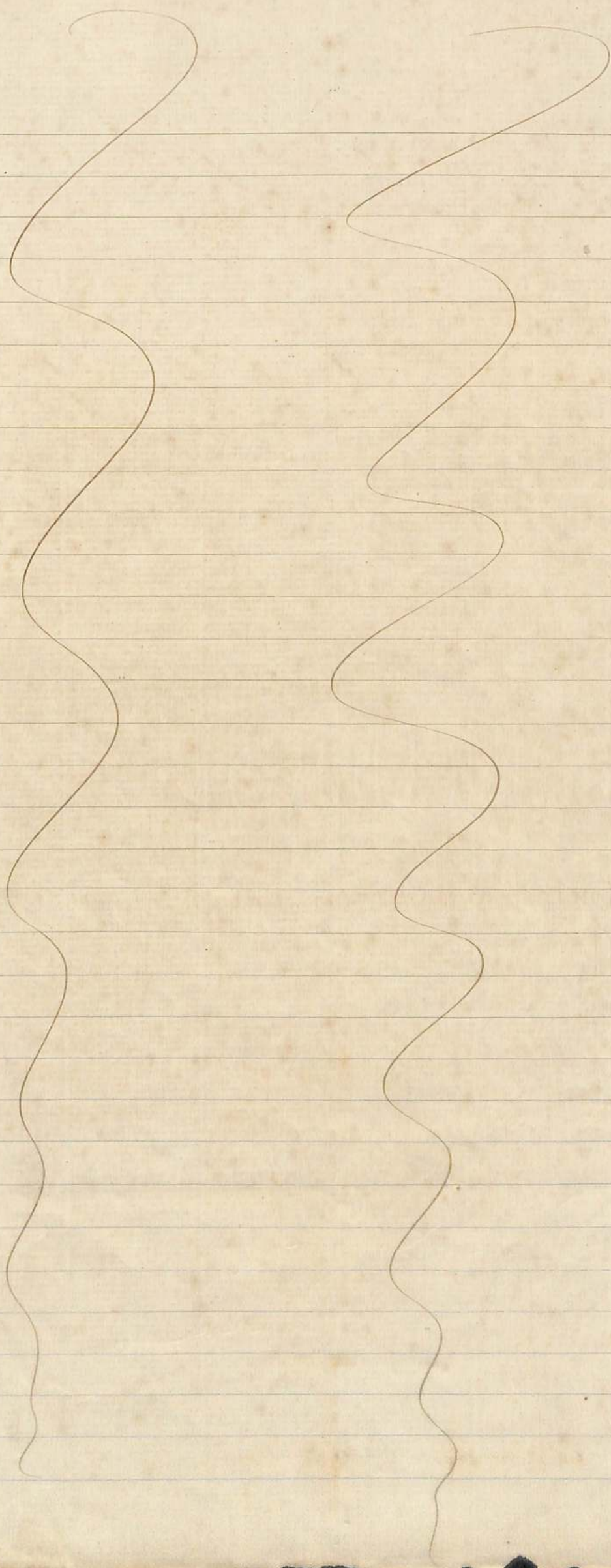
Lista de nomes interessados

Cartório que sabi de meu
cartório e nesta lista de
ter os interessados neste
inventário, a inventário ante
na presença de seu procur-
dor, o Christovão Nunes Pi-
res por cabeça de sua
mulher, o Venceslau Mar-
tin da Costa e José The-
odoro da Costa como tutor nat-
to de seus filhos menores e
filhos, e os menores e
filhos, Olívia, e Ede-
mundo e Catilina, a todos
para assistirem a factura
dos protellos, e ficarem sci-
entes do despacho sobre o

Est. 6º de 1833, bem como
o Curador Geral de Azevedo
Escrevendo
João de Azevedo

Junta da petição da misericórdia

Nos trinta e um dias do
mês de Agosto de mil oit-
o e cento e oitenta e tres
Pesta Cidade de do Preste
no Gaeo fui feita da pe-
tição da misericórdia
te que eu diante se
segue Daque da
fui este termo da
Junta de S. m. e S. m. 200
to, e assim que o mesmo



35

~~Alto~~ Sen. D.º Juiz De Offiças

Na forma requerida.
Destino, 31 de Ago. de 1883.
Felixberto Montenegro

Si Ana Anna De Medeiros Costa,
viuva e inventariante dos bens de seu
finado marido Wenceslau Martins
da Costa, que tendo ella supplican-
te direito á successão dos bens
que tem de seu partilhado a seus
filhos Thoma e Martin da Costa, Can-
dida Emilia da Costa e Juvenio
Martins da Costa, Constatando do
título de herdeiro no respectivo in-
ventario, e porque as partilhas
ainda não foram feitas, e queren-
do a supplicante derivar des-
se direito em favor do maior,
por isso requer a V.ª para que
seja esta feita ao respectivo
inventario laudando-se a esta
sua consistencia em termos, fo-
gendo-se a partilha com a ex-
clusão dos referidos herdeiros.
Obedeço a V.ª

P. att.º de f.º
Destino, 30 de Agosto de 1883. E. P. Rebelo
viuva de Medeiros Costa



Termo de Desistência

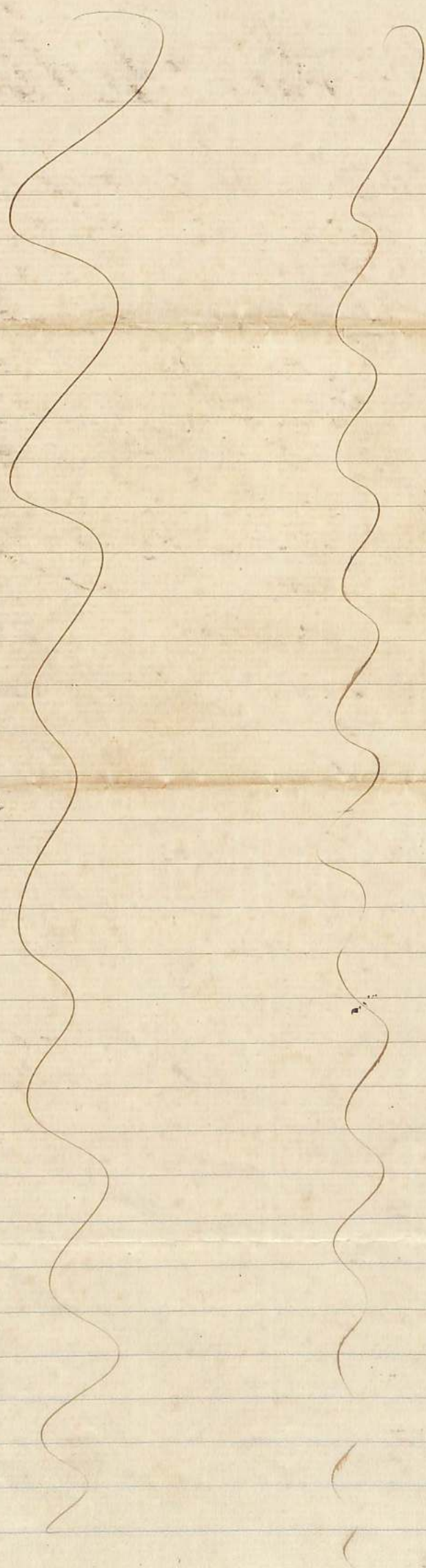
Aos trinta e um dias do mês
de Agosto de mil oito cen-
tos e oitenta e tres, em a
residência, da villa e curia
Lancante D. Trunse de Me-
lhor Costa, onde eu Escri-
vão do dizeite, nomeado fui
vindo a seu chamado, por
se achar incommodado, e
não poder vir a cartorio
assignar a este Termo, na
forma do despacho em sua
petição retro, e por elle me
foi dito e declarado peran-
te as testemunhas no dian-
te assignadas, que de sua
livre vontade e sem o me-
nor constrangimento, desiste
como desistido tem do direito
necessario dos bens que por
se pertencer a seus filhos
Thomaz Martins da Costa,
a emilia Emilia da Costa,
e Juvenio Martins da Costa,
em favor do presente monte
inventariado tudo na for-
ma de uma petição e
despacho na maxima que
quer que fique firmada
pate este Termo, e da

Segue como annexo
e declarou annexou com
as testemunhas, em face
de Miranda e Santa, com
voto que o escrevi

Em
17/11/1911

Anna Medeiros da Costa
Como testemunha Jose Luis de Barros
João Faustino de Souza





Auto da Partilha

37

Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil oito cen-
tos e oitenta e tres, aos dez dias
do mez de Setembro de mil oi-
to centos e oitenta e tres, nesta
Cidade do Desterro Capital
da Provincia de Santa Catha-
rina, em presenca do Juiz
de Orphanos a D^o Felisberto El-
ysio Bezerra Montenegro, onde
em Escrição ao diante, nomeado
fui vindo, e sendo a hy presente
os partidores do Juizo João Nar-
ciso da Silveira, e Virgilio dos Re-
is Parkea, aos quaes o Juiz orde-
nou que de laizo do juramento
de seus cargos, procedessem a par-
tilha dos bens do presente invin-
tario tendo em vista o despacho
que deliberou, e conforme o
direito. O que assim prometteram
cumprir e guardar. Do que man-
dou esse Ministro lavrar este
Termo e auto, que assigna com
os ditos partidores. Eu Juiz de Orphanos
D^o Felisberto Elysio Bezerra Montenegro

Felisberto Elysio Bezerra Montenegro
João Narciso da Silveira
Virgilio dos Reis Parkea

Exórdio

Summarão as partidões todos os
bens constituintes de fofthay, idose
a quantos, vinte e vinte e um
excluido o valor da escravidão, e
maria, que foi aratida a fofthay
doze e meio sobre a numero tres,
em cumprimento ao despacho
de fofthay trinta e tres, e a charão
summa da quantia de dore con
tos, seis centos, noventa mil, e oi
to centos reis, com o que manda

Monte mór, e o elle Ministro com os par
ticipantes saber. Acharão mais
as partidões que toca de mar
ião a veriva inventariante Joa
im Anna de Medeiros Costa,
a quantia de seis centos, trezen
tos, quarenta e cinco mil e qua
tro centos reis, com o que man

Meacão don elle Ministro com os par
ticipantes saber. Acharão mais
as partidões que toca de legi
tima paterina, a cada um
dos herdeiros filhos, a quantia
de dous centos cento e quarente

e quinze mil, cento e trinta e tres
 reis com o que mandarão elle
 Ministro com os partidores da — cada herdeiro
 Chir. Acharão mais as partido 2:115/133^{rs}
 res que toca de legitima da fil-
 leida filha herdeira Donna
 Philhermina Augusta da Costa
 que farão o montante de
 seu extinto Casal, a quantia
 de dozes contos, cento e quinze ^{Montemór}
 mil, cento e trinta e tres reis 2:115/133^{da filha Filha}
 com o que mandarão sair. Acha-
 rão mais os partidores que toca
 de meação, do viro da dita
 herdeira, José Theodoro da Costa,
 a quantia de um Conto cinco
 centos e sete mil, quinhentos e ces-
 centa e seis reis, com o que man-
 dan elle Ministro com os parti Meação
 dores sair. Acharão mais 1:05/566^{da}
 os partidores que toca de le-
 gitima a cada um dos oito
 herdeiros filhas da finada Don-
 na Philhermina Augusta da
 Costa, e mais da inventariada, 1/2

acudam
legitima
1326/195
de quarenta de cento trinta e duas
mil, cento e noventa e cinco
reis, com a que mandou elle
Ministro Com os partidores, sahio
E por esta forma houve a del
le Ministro com os partidores, e
te Colocada, foi bem feito, e man
dou elle Ministro que na forma
d'elle se a desdicasse bem, a de
respectiveiros pagamentos. Logo
para constar mandou elle Mi
nistro lavrar este exordio que
assigna Com os ditos partido
res. Em José de Almeida
Gomes Escrivaõ que o escreveu

Felipeberto Montenegro.

José Narciso de Sáez

Virgilio dos Reis Caniza

o pagamento annuaes da viúvas
Dancan elle Ministro Com os par
tidores para pagamento a viúvas
existentes ante Dancan Anna
de Viúvas Centa, da quarenta
de 6.345\$400.000.000 cento trinta
e quatro mil e cinco mil e quatro

e quatrocentos reis, adjudicados os seguintes bens pela maneira e forma seguinte. **Haverá** primeiramente em seu pagamento um lote de pinha com trinta palmos de quilha em perfeito estado, que os lavadores avaliarão afetter, dore sob o numero um na quantia de oitenta mil reis: acharão elle Ministro com os partidores que a este pagamento toca esta dita quantia com o que mandará saber o p^oro. **Haverá** mais em seu pagamento, uma canoa grande bordada já usada que avaliarão na quantia de vinte e cinco mil reis, afetter, dore sob o numero duas acharão elle Ministro com os partidores que a este pagamento toca esta dita quantia com o que mandará elle Ministro com os partidores saber. **Haverá** mais em seu ²⁵⁰⁰⁰ pagamento uma outra canoa

canôa, também bordada e
em bom estado, porém de pe-
queno tamanho, que foi a va-
lida aforçada, dare sob o nu-
mero tres, na quantia de trin-
ta mil reis; acharão elle Me-
nistro com os partidores que
a este pagamento toca esta
dita quantia com o que ~~o~~
mandou elle Ministro com os
30000 partidores, sahir. Haverá
mais em seu pagamento uma
porção de pedacos de madei-
ras, que foram avalidos afo-
rçados, dare sob o numero qua-
tro, na quantia de cincoenta mil
reis; acharão elle Minis-
tro com os partidores que a es-
te pagamento toca esta dita
quantia com o que mandou el-
le Ministro com os partidores
50000 sahir, cincoenta mil reis. Ha-
verá mais em seu pagamento
uma mobilia bastante mo-
da constante de reis e de ouro

cadeiras, um armario de pintura
 e duas armarioas, que foi tudo
 avaliado a folhas dase na quan-
 tia de vinte mil reis, sob o
 numero cinco: achou esse Mi-
 nistro com os partidores, que a
 este pagamento toca esta dita
 quantia com o que mandado
 sair. Haverá mais em seu 2º pay
 pagamento um escravo de no-
 me Julio, com quarenta e se-
 is annos de idade, sem pecu-
 lia, official de Carpinteiro, que
 as lavadas a folhas dase sob
 o numero seis na quantia de
 quatro centos mil reis: achou
 esse Ministro com os partidores,
 que a este pagamento toca es-
 ta dita quantia com o que man-
 dado esse Ministro com os parti-
 dores. Haverá mais em 4º pay
 seu pagamento, um outro escravo
 de nome Santaleao, com
 quarenta e quatro annos de ida-
 de, Carpinteiro, sem peculia que

que foi avaliado afofha, doze
vercos sob o numero sete na
quantia de trescentos mil reis.
e achados esse Ministro
com os partidores que a este
pagamento toca esta dita
quantia. Com o que mandou
nao esse Ministro com os par-
tidores sahio FLAVIA mais
em seu pagamento, um an-
tro escravo de nome Nereu,
sem peculio, e com quarenta
e duas annas de idade, car-
pinteiro que foi avaliado
afofha, doze vercos sob o
numero oito, na quantia
de trescentos mil reis. e cha-
mou esse Ministro com os par-
tidores que a este pagamen-
to toca esta dita quantia
com o que mandou esse Mi-
nistro com os partidores sa-
hio Flavio mais em seu
pagamento, uma escrava de
nome Damiazas, com cinco

com cinquenta annos de idade
 sem peculio, que foi avalia-
 da a folhas d'ose varco sob o nu-
 mero nove na quantia de cin-
 coenta mil reis. acharão elle Mi-
 nistro com os partidores, que a es-
 te pagamento toca esta dita
 quantia com o que manda-
 ra o Ministro com os partido-
 res sahio. Haverá mais em 508000
 seu pagamento uma outra es-
 crava de nome Julia, com qua-
 renta e cinco annos de ida-
 de, sem peculio, que foi ava-
 liada a folhas d'ose varco sob
 o numero dez na quantia de
 cento e cincoenta mil reis. a cha-
 rão elle Ministro com os par-
 tidores, que a este pagamento
 toca esta dita quantia com
 o que mandará o Ministro
 com os partidores sahio em 1508000
 Haverá mais em seu paga-
 mento uma outra escrava de
 nome Custodia, de cincoenta an-

... annos de idade, sem peculio
que foi avaliada a folha, dose
verao sob o numero quize, na
quantia de cem mil reis: a cha-
rão elle Ministro com os par-
tidores que a este pagamento
toça esta dita quantia com o
que mandava elle Ministro
1008000 com os partidores sahio. HA
VERA mais em seu pagamento
um escravo de nome Sebastiao
de vinte e quatro annos de ida-
de, sem peculio, a praez de Car-
pinteiro, que foi avaliada a
folha dose verao sob o numero
treze na quantia de douscentos
e cincoenta mil reis: a cha-
rão elle Ministro com os par-
tidores que a este pagamento
toça esta dita quantia com
o que mandava elle Ministro
2508000 com os partidores sahio. HA
VERA mais em seu pagamento
outro escravo de nome Estevao
com quize annos de idade sem

sempre a lio que foi avaliado a
 fothas doce vereo sob o nume-
 ro quatorze na quantia de cen-
 to e Cincoenta mil Reis, a charchas
 elle Ministro com os partidores -
 que a este pagamento toem esta
 dita quantia com o que mais ha-
 rão elle Ministro com os parti-
 dores sahir. Flaverá mais - 150000
 em seu pagamento, no valor
 de uma Casa e Chacarra sita
 a Triz de Santa Anna, nume-
 ro um nesta cidade, com
 cincoenta braças de frente, ex-
 tremidade pelo lado do Norte
 com terrenos do fallecido Florin
 no José Vilela, e fundo com o
 terreno do estaleiro, que o fal-
 lecido inventariado houve por
 compra que fez ao Tenente Co-
 ronel João Francisco Boretto
 uma metade, e outra metade
 por compra a José Martins Tala-
 to, como visto as Escripturas, a-
 qual casa e chacarra, ficando as-

derão os avaliadores o valor de dois
contos e quinhentos mil Reis 2:500
avaliados elle Ministro com as par-
ticipações que d'ella toca a este pa-
rimento, e a outra de quatro con-
tos mil e seiscentos, com o que
nem havia elle Ministro com
seus os particulares saber. Haverá
um terreno de quinhentos e
vinte e sete braças de ma-
ninho, com um rancho grande
(estabreiro) com setenta braças de
frente ao rio, e doze braças de
fundo, a contatar com terrenos
da Chacara da semia manceira
da sob o numero de setenta e
treze, e por um lado com a ul-
tima Casa sita a Rua de Igua-
pe, e pelo outro lado com terre-
nos do fallecido Floriano José
Pellela, o qual terreno o inventaria-
do Vincentina Martins da Ro-
cha de já da Corte, houve por com-
pra ao dito José Martins Salgado,
que os avaliadores avaliaram em

o mencionado terreno na quantia
 de cinco cantos de reis = 500,000 de
 charão elle Ministro com as partido-
 ras que d'esta quantia de seis-
 centos e nove centos mil reis, com
 o que mandou elle Ministro com
 as partituras, saber, *Haverá* 3:90,000
 mais em seu pagamento, um
 terreno sito sito no lugar de
 minado Estrito do Cado d'esta
 Ilha de Santa Catharina, com qu-
 nta e nove e meia braças de fran-
 te, fazendo fundo para o lado
 do mar, todo cercado de madeira
 e espinhos, e que a inventariada
 houve tambem por comprar, ao
 qual terreno os avaliadores de-
 rão o valor de quinhentos mil
 reis: a charão elle Ministro com
 as partituras que a este paga-
 mento toca esta dita quantia
 com o que mandara saber. *Terá*
Haverá mais em seu paga-
 mento, um triangulo de terras
 com frente por um lado ao Ca

do Caminho do estreito d'ago do Estreito,
to, e por outro lado a Rua do
Principe d'esta Cidade, tendo
cada uma das frentes, quarenta
e oito braças, e extrem do Cam-
terrenos de Jozequin d'Almeida
Valga, a qual triangulo que
o inventario do haue por cam-
pra a Jacintho Feliciano da San-
cicao, foi p'ctos avaliados,
avaliado a fothm quatorze
sabo numero vinte, na quan-
tia de Cem mil reis = 100000 a
charno elle Ministro eam os
partidores que neste pagamen-
to trata esta dita quantia com
100000 e que mandaraõ sair. Haue
va mais em seu pagamento
os terrenos sitos no Muni-
pio de São José d'esta Provincia
que sao vinte e seis metros
e quatro decimetros de terras
de frente, com oitenta e oito me-
tros de fundo, eito no lugar
denominado Barragem, fazendo frente

fazendo frente ao mar, e fundos em
 terra, de Francisco Muiç, e
 extremando pelo lado do Norte
 com terras do mesmo Muiç e pe-
 lo lado do Sul com terras da
 vizinhança vizinhança, tendo de-
 trás das referidas terras, uma
 pequena vivenda de Casas, em
 mau estado. Coberta com telhas
 assoalhada com paredes de tijol
 cozido, que foi avaliada pelos
 avaliadores a folha vinte, na quan-
 tia de duzentos mil reis, sob o
 numero um, e acharão esse Mi-
 nistro com aspartiduras que a
 de pagamento toca esta dita quan-
 tia com a que mandamos saber Deo
 Haverá mais quarenta e um
 metros e oito decímetros de ter-
 ras de frente, com mil seis cen-
 tos, e cinquenta metros de fundo,
 situas no mesmo lugar dos Bar-
 reiros, fazendo frente ao profundo
 mar, e fundos com terras de Sil-
 veira Pereira de Albuquerque, e outras, com

confronta pelo lado do Norte
com Francisco Meyer, e com ter-
renos do monte inventariados, e
pelo lado do Sul, com terrenos
de Joaquim Antonio Chaves,
que foram avaliados a folha 14
de verso, sob o numero 1000
cada metro a quatro mil e
quinhentos Reis, 4500 e todos
por cento e oitenta e oito mil
e cem Reis; acharão esse Almo-
bro com aspartidores que aces-
te pagamento tem esta dita
que seria com a que em 1884
1884/100, não sahir. **Flaverá**
Mais em seu pagamento cir-
coenta metros e seis decímetros
de terras de frente com mil
seis centos e cincoenta metros
de fundo, sitas no mesmo lu-
gar dos barros, fazendo frente
em terras de Laurindo Sereno
de Almeida, e outras, e fundos
com terras de Joaquim Antonio
dos Santos, e também em de pelo

pelo lado do Norte, com terras de
 Felicidade Rosa da Silveira, e
 pelo Sul com terras de J. Maria
 Centurão, que foram avaliadas
 a folhas vinte e uma, cada
 metro quadrado mil e quinhen-
 tos reis = 41500 e todos, na quan-
 tia de duzentos vinte e sete mil
 e sete centos reis: acharão esse
 Ministro com as particularidades que
 a este pagamento tem estabelecida
 quantia com a que se em fizesse
 saber. Sommarão as parti- 22 7/8 709
 das todas estas terras parcelas de
 uma adição de a este pagamen-
 to, e acharão sommarão, a quan-
 tia de seis centos quarenta e
 sete mil, e oito centos reis, com a que sommarão
 a quantia que o Ministro saber 64098 800
 acharão mais que amenação de
 cinco e setenta e cinco mil e
 quarenta e cinco centos e trinta e
 quatro mil, e quatro centos e
 dez com a que amenação esse Ministro
 saber. Acharão mais os 63456 400

Repaem
55/400

mas os partidores que tendo
a dita renda mossa recebido
de mais em seu pagamento
deve repôr aos Herdeiros, a
quantia de cinquenta e cinco
mil, e quatrocentos reis, com
o que mandam elle Minis-
tro saber. E por esta forma
havendo elle Ministro bem
os partidores este pagamento
to por bem feito e cumprido
mantar-se a Dama Anna
de Medeiros, filha, por inteira
da de sua meada. Do que
para o tanto mandam elle
Ministro haver este paga-
mento que assignar com as ditas
partidores, com Jose de Aguiar
Pinto, e o resto que o escrevi

Filipe Montenegro.

João Carlos de Sá

Virgilio dos Reis Sargento

Pagamento a legittima do Her-
deiro Mences Lou, E com elle
Ministro para pagamento a

a legítima do herdeiro fidalgo
 nobre Martin da Costa, da
 quantia de dois contos, cento
 e quinze mil, cento e trinta e três
 reis = 2:1153.333 e a adjudicação
 as bens pela mesma forma
 seguinte. **Flaverá** por sua
 herança em seu pagamento
 no valor de um terreno, com
 um cancho grande (Estalero)
 em terrenos de Marinhas, com
 setenta braças de frente ao mar
 e doze braças de fundo, a con-
 tar com terrenos da Chacara a si-
 ma mencionada sob o numero
 de sessenta, extremado por um lado
 com a ultima casa sita a Rua
 de Aguape, e por outro lado com
 terrenos do fallecido e herdeiro
 José Villela, o qual terreno a si-
 ventando do Venâncio Martin
 da Costa, houve por comprar ao
 dito José Martins falecido, que
 os avaliadores a avaliaram, afofha
 treze mil e setecentos e sessen-
 to noventa e três de cinco contos de

de mais = 5: ou por: acharão esse
Ministro, com os partidores, que
della toca a este pagamento a
quantia de dous contos e cem
mil reis, com o que mandarão
esse Ministro com os partidores,
2:10/133^o sair. **Haverá** mais em seu
pagamento em dinheiro de re-
posições da viúva inventa-
riante sua Mãe D. Anna
Anna de Medeiros Costa, a quan-
tia de quinze mil cento e tris-
ta e tres reis, acharão esse Mi-
nistro com os partidores, que
a este pagamento toca esta
dita quantia, com o que man-
daráo 15/133^o sair. Sommarão os par-
tidores estas duas parcelhas
de bens adjudicados a este pa-
gamento, e acharão sommar
a quantia de dous Contos cento
e quinze mil, cento e trinta e
tres reis com o que mandarão
Sommar esse Ministro com os partidores
2:115/133 sair. E por esta forma ha-
verão esse Ministro com os par-

as partidores, este pagamento
por bem feito ao dito herdeiro
filho Wenceslau Martins da
Costa, por vir teirado de sua legi-
tima paterna. Daque para-
constar mandou este Ministro
haver este pagamento que as-
signa com as ditos partidores
Eduardo de Miranda e Paulo
Crescêncio que o escrevi

Felipebento Montenegro.

João Varciro de Almeida

Virgílio das Reis Varzea

Pagamento a herdeira Dama
Maria. Lançou este Minis-
tro com as partidores para pa-
gamento da herdeira filha Do-
na Maria José da Costa, ca-
rada com Christovão Nunes Pi-
nes, estabelecido a Rua do Im-
pério desta Cidade, da quan-
tia de 2:115/133\$ e deus contos, cem-
to e trinta e oito deus contos cento
e quinze mil, cento e trinta e tres
reis, assignados os bens pela

pela maneira e forma seguinte
Flavio primeiramente em
seu pagamento no valor de
uma casa e chacara, sita na
Rua de Santa Anna d'esta
cidade numero um com cinco
enta braças de frente, extremado
pelo lado do Norte, com terre-
nos do fallecido Floriano José
Vilela, e fincados com o terre-
no do estaleiro que o falleci-
do houve por compra que fez
ao Tenente Coronel João Fran-
cisco Barreto, uma metade,
e a outra metade por compra
que fez a José Martins Salgado,
como se vê na escriptura, a
qual casa e Chacara, foi tudo
avaliado pelos avaliadores ap-
tose sob o numero de setecete
na quantia de dois centos
e quinhentos mil reis Libres,
achados elle Ministro, com
o partido de rezar d'ella tudo a es-
ta pagamento, a quantia de

de dois contos e, com mil e seis
 com o que mandará elle Minis-
 tro com os partidores sahio 2:100000
 Haverá mais em seu paga-
 mento em dinheiro de reposição
 da caixa inventariante duas
 mil e quarenta e cinco
 mil cento e trinta e tres reis
 achará elle Ministro com os
 partidores que a este paga-
 mento toca esta dita quantia
 com o que mandará elle Mi-
 nistro Com os partidores sa-
 hir. Sommará os partidores 15/133
 estas duas parcelhas de bens re-
 spicicados a este pagamento
 e achará sommar a quantia
 de dois contos, cento e quinze
 mil, cento e trinta e tres reis -
 com o que mandará elle Mi-
 nistro Com os partidores sahio 2:115/133
 E por esta forma houve elle Minis-
 tro Com os partidores este paga-
 mento por bem feito, e a dita
 herdeira Dama Maria por inte-

por inteiração de sua Legitima por-
terna. Doque para constar
mandou elle Ministro Lavrar
este pagamento que assigna com
os ditos partidores. Em Joze de
Miranda e Santos Escrivão que
a escrevi

Filipeberto Montenegro.

Joze Varisco de Almeida

Virgilio dos Reis Lanza

Pagamento ao viuvo José Theo-
dora da Costa. Lançou elle Mi-
nistro com os partidores para
a meação do viuvo de Danna
Guitherrmina Augusta da
Costa, Jose Theodoro da Co-
sta, da quantia de 1105 $\frac{1}{2}$ 365r^l
um conto, eia eacuta e sete mil,
trezentos e eocenta e seis reis, e
multiplicados os bens pela sua
necia e forma seguinte: Fla-
verá firmisimamente em seu
pagamento. No valor da ca-
xa, com frente a Thua do Poi-
cipe numero eocenta e tres

e tres desta Cidade, e citão para
 o lado da Rua das Flores, extre-
 mando para o lado de Leste, com
 terrenos do Finado Tragaça,
 e pelos fundos com o mar -
 em terrenos proprios, que hou-
 verão por herança do sogro
 do inventariante a qual casa
 os avaliadores, avaliarão a fo-
 rta tres sob o numero quin-
 ze, e a garantia de um conto e
 quinhentos mil reis: 500.000: acharão
 o Ministro com os partidores que -
 d'ella toca a este pagamento a garantia
 de quatro centos e cincoenta mil reis com
 o que mandaráo saber **HAVIA** ma 450.000
 e em seu pagamento a uma morada
 de casas sita a Rua de Aguipe nume-
 ro onze desta Cidade, extremado por
 um lado com casas de José Leão, e pelo
 outro com casas de Ludovico Aguipe,
 d'Oliveria, e fundos com achacara do
 inventariante **Mincedan Martins da**
Costa, que a houve por compra a **Domín-**
gas José Alves, a qual casa foi pelos me-

pelos mesmos avaliadores, a folhas treze, sob o
numero desceis na quantia de quatro cen-
tos mil reis - 400000: acharão elle Minis-
tro com os partidores que a este pagamen-
to toca esta dita quantia com o que man-
darem darão sahír. **Haverá** mais em seu pa-
gamento um terreno sito a Trua da
Pilha Maria, n'esta Cidade com qua-
tro braças de frente para o lado do mar,
e fundo, com terras de Eduardo Salles,
o qual terreno houve a José Francisco da
Silva, que os Loucaes avaliarão a folhas
treze e quatorze sob o numero desenove na
quantia de cento e noventa mil reis - 190000:
acharão elle Ministro com os partidores que
a este pagamento toca esta dita quantia -
190000 com o que mandarem sahír. **Haverá**
mais em seu pagamento, em dinheiro de
resposição da viuva inventariante Dou-
ra Anna de Vasconcelos Costa, a quantia
de doze mil, trezentos e sessenta e seis reis
12366: acharão elle Ministro com os
partidores que a este pagamento toca
esta dita quantia com o que mandarem
sahír. Sommarão os partidores estas

estas quatro parcelhas de bens adjudicados
a este pagamento, e achurão sommar a
quantia de um Conto, cincoenta e sete mil,
trezentos, e sescenta e seis reis com o que
mandarão elle Ministro com os partidos Somma
res sahio. E por esta forma haverão elle 1:557/366
Ministro com os partidores este paga-
mento por bem feito, ao dito meiro José The-
odoro por inteiração de sua meação. Deque
para contar menciona elle Ministro la-
var este pagamento que assigna com
os ditos partidores. Eu José de Almeida
Escrevão que o escrevi

Filipeberto Montenegro.

João Varrio de Almeida

Virgilio dos Reis Farga

Pagamento a herdeira Donna Olivia
Lancou elle Ministro com os partido-
res para pagamento da herdeira Donna
Olivia, de quinze e annos de idade, sol-
teira, netta do inventariado, da quan-
tia de 1328957 cento e trinta e dois mil cen-
ta e noventa e cinco reis, adjudicados os bens
pela maneira e forma seguinte Haverá
primeiramente em seu pagamento, no
valor da casa com frente ao Thom de Trin

do Principe desta Cidade numero ceseen-
ta e tres, e estáo para a Rua das Flores,
extremando para o lado de Leste, com ter-
renos do finado Trayosa, e pelo fundo
para o mar em terrenos proprios, que
houverão por herança do sogro do imen-
tariado, a qual casa os avaliadores de-
rão o valor afothas treze sob o numero
quinze de um conto e quinhentos mil
reis; acharão elle Ministro com os partido-
res que d'ella toca a este pagamento a quan-
tia de 131/250^{rs} cento trinta e um mil,
duzentos e cinquenta reis; acharão elle Minis-
tro com os partidores que a este paga-
mento toca esta dita quantia com o que
131/250^{rs} mandaráo sahir **FLAVIA** mais em seu
pagamento em dinheiro de reparação da
venha inventariante Donna, de Medei-
ros Costa, a quantia de nove, centos e quaren-
ta e cinco reis; acharão elle Ministro com
os partidores que a este pagamento toca
esta dita quantia com o que mandaráo
sahir. Sommarão os partidores estas
duas parcelhas de bens adjudicados a este
pagamento, e acharão sommaro a quantia

Em dinheiro
1945

aguantia de cento trinta e dois mil cen-
to e noventa e cinco reis, como que-
rempurão, saber, E por esta forma em 132/195 Somma
verão elle Ministro com os partidores
este pagamento por bem feito e volita
herdeira D. Maria por intermediação de
sua legitima mãe. Do que pa-
ra constar mandou elle Ministro
fazer este pagamento que assigna
com os ditos partidores. Em Juiz de
Mordomaria e tantos herdeiros que o escrevi
Felisberto Montenegro.

João Narciso de Almeida

Virgilio dos Reis Pargaa

Pagamento ao herdeiro Edemundo, Lou-
ção elle Ministro com os partidores pa-
ra o pagamento do herdeiro morto
Edemundo de quatorze annos de idade
da quantia de 132/195 cento trinta
e dois mil, cento e noventa e cinco reis,
adjudicados os bens pela maneira e fór-
ma seguinte. Haverá primeiramente
em seu pagamento no valor
da Casa sita na Rua do Principe
desta Cidade numero cem e tres

estres, onde faz frente, e a outro para a Rua
das Flores, estendendo pelo lado de Lis-
te com terrenos do finado Fragozo, e por
fundo com o Mar, em terrenos propri-
os que houverão por herança do sogro
do inventariado, a qual casa as ava-
liadores derão o valor a folha treze
e o numero quinze de um con-
to e quinhentos mil reis: e se a cha-
rar o elle Ministro com os partidores
que d'ella toem a este pagamento, a
quantia de 134/250 e cento trinta e
um mil, duzentos e cinquenta reis
134/250 com o que mandarão sahir. Ha-
verá mais em seu pagamento em
dinheiro de reposição da nova inven-
tariante Coroa Anna de Vedei-
ros Costa, a quantia de 945 e noventa
e quarenta e cinco reis: acharão elle
Ministro com os partidores, que a es-
te pagamento toem esta dita quan-
tia com o que mandarão sahir.
Sommarão os partidores estas duas par-
cellas de bens adjudicados a este pagamen-
to e acharão de mais a quantia de cento

de cento trinta e duas mil, cento e noventa
e cinco reis com o que mandará da ^{Hand}
Lir. E por esta forma houverá de 132/195
o Ministro com os partidores este
pagamento por bem feito ao o dito
herdeiro Edmundo em teirado de
sua legitima materna Doque
para constar em um lou e de Mi-
nistro passar este pagamento que
assigna camos ditos partidores Ca-
jote de ^{Hand} ~~Hand~~ Santos ~~Hand~~ ^{Hand}
que o escrevi.

Felipeberto Montenegro.

José Carlos de ~~Hand~~ ^{Hand}

Virgílio dos Reis Langea

Pagamento ao herdeiro Nelson.

Langea e de Ministro com os par-
tidores para pagamento d'este her-
deiro Nelson de quarenta e cento
e trinta e duas mil, cento e noventa
e cinco reis 132/195⁵ adquiridos
os bens para seu pagamento per-
tencendo a forma seguinte.
Haverá primeiramente em seu
pagamento, Valores da Casa dita

sita a Rua do Principe numero ces-
cento e setes d'esta Cidade, onde faz fran-
to, e vitta para a Rua das Flores, ex-
tremando para o lado de Leste, com
terrenos do fidejudo Fragoso, e pelas
fundoas com o mar, em terreno proprio
que houverao por herança do sogro
do inventariando, a qual casa os avalia-
dores derao o valor afothas treze, sob
o numero quinze aquantia de um
conto e quinhentos mil reis 150000
acharao elle Ministro com os parti-
dores que d'ella toca a este paga-
mento aquantia de 131/250 r cento
trinta e um mil, dussentos e cincoenta
131/250 reis com o que mandavao sahir -
Haverá mais em seu pagamento
em dinheiro de repouso da reinven-
tariante Dama Anna de Medei-
ros Costa, aquantia de 945 r nove-
centos e quarenta e cinco reis: achar-
ao elle Ministro com os partidos
que a este pagamento toca
esta dita quantia com o que man-
davao sahir. Sommarao os parti-

Enclino
8945

as parti dores estas duas parcelas
de bens adjudicados a este pagamento
to e achados, sommar a quantia de
cento e trinta e dois mil, cento e no-
venta e cinco reis com o que a mais *Somma*
dado, sobre. E por esta forma *hou 132/195*
verao elle Ministro com as parti
doras este pagamento por bem fei-
to e achado *desta forma* *Algo por u*
teirado de sua legitima e natu-
ra. Do que para constar me en-
sou elle Ministro lavrar este paga-
mento que assigna com os ditos par-
tidores. Em *João de Almeida* *João*
dos Escrivães de achados e escrevi
Felipeberto e Contrameiro.

João Varasão de Almeida
Virgilio dos Reis e Souza
Pagamento a herdura *Lotildes*
Lancem elle Ministro com as parti-
doras para pagamento d'esta herdura
metta *Lotildes*, da quantia de
cento e trinta e dois mil cento e noventa
e cinco reis = *132/195* *adjudica-*
dos os bens pela mesma forma

eforçada seguinte. Haverá pri-
meiramente em seu pagamento
Valor da casa com frente a rua do Prin-
cipe Vista Lida de numero sessenta e
tres, com oitão a Rua das Flores, extre-
mo do pelo lado de Leste, com terre-
no do fundo do Frágua, e pelo fundo
com o mar em terreno proprio que
houverão por herança do sogro do
inventariante, a qual casa as avalde-
dores deão o valor a fothas treze mil
e numero quinze por um cento equi-
nhentos mil reis - 150000: acharão
este Ministro com os partidores -
que d'ella toca a este pagamento
seguinte de 131250: e cento trinta e
um mil, duzentos e cincoenta reis, com
131250: e que mandará salis. Haverá ma-
is em seu pagamento em diuheiro
de reposição da veu e inventariante
Dona Anna de Medeiros Costa, a
quantia de 24500: mais cento e quaren-
ta e cinco reis: acharão este Minis-
tro com os partidores que a este pa-
gamento toca esta dita quantia com

com o que mandamos sair. *Summa* 8945
 pois os contribuintes dejos os particulares
 entre duas parcelas de bens, e de jure
 cada a este pagamento, e achamos
 sommar a quantia de cento trinta
 e duas mil cento e noventa e cinco reais *Summa*
 com o que mandamos sair *Esfor* 132895
 esta forma, haueva o *Ministro*
 com os particulares este pagamento por
 bem feito e a dita *herdeira* *Chotilde*,
 por intermediação sua legitima ma-
 teria. Por que para a *conservação*
 deu o *Ministro* a *barra* este pa-
 gamento que se segue com os ditos
 particulares. Em *João de Portugal*
Paulo *Escrição de* *Joseph* *escrever*
Felipe *Montenegro*.
João *Barão de* *Alveira*
Virgilio *dos Reis* *Barão*
pagamento *a* *herdeira* *D. Arícia*. *Lan*
com *o* *Ministro* *com* *os* *partido*
res *para* *pagamento* *d'* *esta* *herdeira*
ra *menor* *de* *outras* *razões* *Barão*
Arícia, *de* *sua* *legitima* *materia*
do *quantia* *de* *132895* *cento* *trinta* *e* *duas*

...e doze mil cento e noventa e cinco reis
affectuados os bens a seu pagamento
to pela seguinte forma seguinte
Haverá prioritariamente em seu pa-
gamento. Navios da Casa com fronte
a Ruedo Principal d'esta Cidade
numero trinta e seis, e outros para
a Ilha da Flores, extramundo para o
lado de Leste, com terrenos do Finado
Fragoso, e pelo fundo com o mar, em
terrenos proprios que houverão por
herança do finado sogro do inven-
turado, a qual casa os avaliadores a-
valiaram afofha treze sob o numero
quatre noquantia de cem conto
e quinhentos mil reis: 150000 ache-
rão elle Ministro e as partes
que d'ella toca a este pagamento
a quantia de 131/250 - cento trinta e
um mil duzentos e cinquenta reis
131/250 com o que mandarão salir. HA-
VERÁ mais em seu pagamento em
diuho de reposição a arriva inven-
turante Donna Anna de Medei-
ras Costa, a quantia de nove cento,

centos e quarenta e cinco mil e 450 reis;
 acharão elle Ministro com os parte-
 dores que a este pagamento tocam esta
 dita quantia com o que mandará sahir. Enduiz^{to}
 Summarão os partidores 1845
 estas duas parcelas de bens adju-
 dicados a este pagamento e acharão som-
 mar a quantia de 132:195^o centos e
 trinta e duas mil, cento e noventa e mi-
 l e 450 reis com o que mandará sahir Summa
 E por esta forma honverão elle Minis-
 tro com os partidores este pagamento
 por bem feito e a dita herdeira Aricia,
 por si e tirada de sua legitima
 materna. Do que para constar man-
 dou elle Ministro lavrar este paga-
 mento que assigna com os ditos par-
 tidores. Eu José de Almeida e Santos
 Escrivão de copião que a escreveu,

Felipeberto Montenegro.

João Nereio de Almeida

Virgilio dos Reis Garza

Pagamento a Delcyllydas. Lavrou
 elle Ministro com os partidores pa-
 ra pagamento d'esta herdeira

herdeira Deloitlydas de seis annos de
idade, a quantia de 132/1950^o cento
trinta e dois mil, cento e noventa e
cinco rs assignados as bens para
seu pagamento pela maneira e for
ma seguinte. Haverá primeira
mente em seu pagamento no valor
da Casa, com frente a Rua do Principe
d'esta Cidade numero sessenta e tres
e outra para a Rua das Flores, ex
tremando pelo lado de Leste, com ter
renos do fideiussor Fragoso, e pelos fun
dos com o mar, em terrenos proprios
que houverão por herencia do so
gro do inventariado, a qual casa
as avaliadores avaliaram a folhas
treze sob o numero quinze a quan
tia de um cento e quinhentos mil
reis - 150000 e o haço do Minis
tro, com as particulas que d'esta
tem neste pagamento a quantia
de 134/2500^o cento trinta e um mil
duzentos e cinquenta reis, com que
134/2500 se encerrará sahio. Haverá ma
is em seu pagamento em dois heis

em dinheiro de repoução da vinda
 inventariante Dama Anna de
 Medeiros Costa, a quantia de 945^{rs}
 nove centos e quarenta e cinco reis;
 e chegarão elle Ministro com os par-
 tidores que a este pagamento toca
 esta dita quantia com a que mais em dinheiro
 darão sahir. Sommarão os parti- 8945^{rs}
 dores estas duas parcelas de bens
 adjudicados a este pagamento
 e chegarão sommar a quantia
 de cento e trinta e duas mil, cen-
 to e noventa e cinco reis com a que Sommar
 mandarão sahir. E por esta forma 1928/195
 houverão elle Ministro com os par-
 tidores este pagamento por bem-
 feito a dita herdeira Delcylidas
 por intermediação de sua legitima ma-
 terna. Do que para constar man-
 dou elle Ministro lavrar este pa-
 gamento que assigna com os ditos
 partidores. Em foy de Pernambuco e San-
 tos Locuções de esphora o escrevi
 Felisberto Montenegro.
 José Narciso de Almeida
 Virgilio dos Reis Sanga

Pagamento ao Verdeiro Semirabes,
Lançou elle Ministro com os par-
tiglores para pagamento d'este her-
deiro Semirabes, de cinco annos de
idade, augmento de 132,195^r
cento trinta e seis mil, cento e no-
venta e cinco, mil d'igo e cinco reis
adjudicados os bens para seu pa-
gamento, pela seguinte e forma
seguinte: Haverá primeiramente
monte em seu pagamento no
valor da Casa, com frente a Rua
do Principe d'esta Cidade nome-
no cem e tres, e oitavo para a
Rua das Flores, extremando pelo
lado de leste com terreno do fidei-
do Trezoso, e pelos fundos com o
mar em terreno proprio que hou-
verão por herança do sogro do
inventariante, a qual casa os
avaliadores derão o valor a foiz
treze sob o numero quinze, de um
conto e quinhentos mil, reis 1.500^{rs}
achão elle Ministro com os parti-
dos que d'esta toca a este pagamento
augmento de 132,250^r cento trinta e seis

*P*agamento ao herdeiro Themistoc-
les, Lamego elle Ministro com
os partidores para o pagamento
deste herdeiro Themistocles, de duas
cousas de cidade, da quantia de cen-
to e trinta e duas mil, cento e noven-
ta e cinco reis 132/195^o adjudica-
das as bens pela ordem e for-
ma seguinte. Haverá primeira-
mente em seu pagamento. No
valor da casa com frente a Rua de
Principe d'esta cidade numero, cesen-
ta e tres, e vitão para a Rua das Flo-
res, extramendo pelo Lado de Leste, com
terrenos do finado Fragoso, e pelos fundos
com o mar em terrenos proprio que hon-
verão por herança do sogro do uir en-
taviado, a qual casa os avaliadores de-
rão o valor afolha, treze sob o numero
quinze, de um canto, e quinhentos mil rei-
s; acharão elle Ministro com os par-
tidores que d'ella toem a este paga-
mento a quantia de 131/250^o cen-
to, trinta e um mil, dusesentos e cinco cen-
ta reis, com a que mandarão pagar
Haverá mais em seu pagamento em

em dinheiro de reposição da mesma inven-
 tante Donna Anna de Medeiros
 Costa, a quantia de 945 r^o nove cen-
 tos e quarenta e cinco reis; acharão el-
 le Ministro com os partidores que
 a este pagamento toca esta dita quan-
 tia, com a que mandarão sair. Som^{ando} 8945 r^o
 mandar os partidores estas duas par-
 cellas de bens adjudicados a este pa-
 gamento, e acharão sommar a quan-
 tia de cento trinta e dois mil, cento
 e noventa e cinco reis, com a que
 mandarão sair. E por esta fór^{Summa} 1328195
 ma houverão elle Ministro com
 os partidores este pagamento por bem
 feito ao dito herdeiro Themistocles,
 por interposição de sua legitima mater-
 na. Do que para constar man-
 dou elle Ministro lavrar este pa-
 gamento que assigna com os
 ditos partidores. Em foy de Nove de
 dez de Santos Anno de 1730 que a escrevi
 Felisberto Montenegro.

João Varejo de Almeida Montenegro 1328195
 Virgilio dos Reis Garza 136908800

144000
 2^a Part 23000
 2^a D^a 23000

Part 24 para

Laudo

Das dezete dias do mes
de Setembro de mil oito cen-
tos e oitenta e tres em meu car-
torio fizco estes autos conclusos
no Juiz de Appellaõs D.º Felis-
berto Elycio Pessoa Montenegro
Do que lavrei este termo em
Juiz de Appellaõs e Autos Es-
crivião que a escrevi

Acto

Folhas as partes vistas das par-
tilhas. Duarte, 17 de Setembro
de 1883. Felisberto Montenegro.

Data

Logo na data a seguir por
parte do D.º Juiz de Appellaõs
me foram entregues estes au-
tos com seu despacho em-
frente Do que lavrei es-
te termo em Juiz de Appellaõs
Do e Autos Escrevião o

200

escrevi

Laudo que sahi de meu
cartorio em esta cidade
notifiquei os interessados
a inventariante D.º Thome de

de Me. de. da Costa, na pessoa 59
de seu procurador, a Christo-
vão de. da Costa, por c. da
de sua mulher, a M. de.
San. Martim da Costa, a
João Theodoro da Costa, por
si e como tutor nat. de seus
filhos menores orphãos, aos
menores orphãos pubes. Oli-
veira, e E. de. da Costa, e Ch. de.
a todos para em vinte e qua-
tro horas dizerem sobre as parti-
thas. Do que ficaram scien-
tes e do que. D. de. em
18 de Setembro de mil oito
centos e setenta e tres

Est. 64

O Excmo. Sr.

1/2 mil 1/2 p. 1/2

João de. da Costa, da Costa

Vista em interessadas, pa-
ra dizerem em cartorio em 24
horas

Coloqa da vista em carto-
rio para as interessadas
dizerem na forma do dep. do
ch. de. Do que ficou
est. de. de. de.
de. da Costa, da Costa
que o es. de.

200

Vista

Termo de Declaração dos
Herdeiros

Aos dezemove dias do mes
de Setembro de mil oit-
ocentos e oitenta e tres annos
cartões compraccedores as
interessados, a nimen tamen-
te por seu procurador, Men-
ceslau Martins da Costa,
e este por si e os demais in-
teressados a herança assigna-
da e por elles me foi dito
depois de terem examinado
as partilhas, que na
da tuchão wa ppor contra
ellas por estarem confor-
me a direito. E de que cou-
asim a herança assigna-
da. Eu Jure de Godoy
Junto Exarado a escrevi

13000

Mineralha de Santos
Jure Theodoro da Costa
+ Christoffão Nunes Pires
Maria Augusta da Costa.
Edmundo Mancio da Costa.
Clotilde Augusta da Costa.

Vista ao Promotor Geral
de Appellaes

Atos vinte e duas do, mais de 60
Dez. temendo de mil eito con-
tos e oitenta e tres os fa-
co com vista ao Curador
Geral de Ophias. Men-
ceram Omeus de Gouvêa
Daque lauroi este termo
Eugene de Chirindad? San-
tos Escrição que o escrevi

200

Visita D. L. 4 de. reubi

Hada tenho a offiça de partilhas, por
que me parecem feitas com equalda-
de de direitos. Desturro, 20 de Setembro de 1883.

O Curador Geral de Oph. interi-
Mencem Omeus de Gouvêa

Data

Choga, na data de, mais
por parte do Curador Ge-
ral de Ophias, me foram
entregues estes autos com
seu officio em frente Da-
que lauroi este termo
Eugene de Chirindad? San-
tos Escrição que o escrevi, 200

certifico que as presentes
autos se achão respondi-
do por todas as inter-
venções Daque da fe-

Sau fe Desturo 20 de Setembro
de mil oito centos e vi-
tente e tres

1883

O Escrivão

José de Miranda Santos

Canclurão

At. vinte dias do mes de
Setembro de mil oito cen-
tos e vintente e tres as foz
cancluras q' foz de Or-
phão D. Montenegro
Do q'm houve este termo
Eu José de Miranda Santos
Escrivão q' coerevi

200

Letra

Junta de conhecimento da taxa dos
serviços, relativa aos exercícios de
1882 e 1883. Desturo, 20 de Setem-
bro de 1883. F. Montenegro.

Data

Choga na data acima por
parte do D. J. de Orphão
meforais subregues estas an-
tas com seu despacho em
frente Do q'm houve este ter-
mo Eu José de Miranda Santos
Escrivão q'm coerevi

Notificação a inventa
riante para cumprir
o despacho retro

Percebo que sahij de meu
e Antonio e nesta Cidade,
notifiquei a inventariante
ante sua presença de seu
procurador Wenceslau Mar
tins da Costa, para cum
prir o despacho retro
Do que fica sciante
e dupe. Pester
no em 20 de Setembro 1800
de 1843

O Escrivão

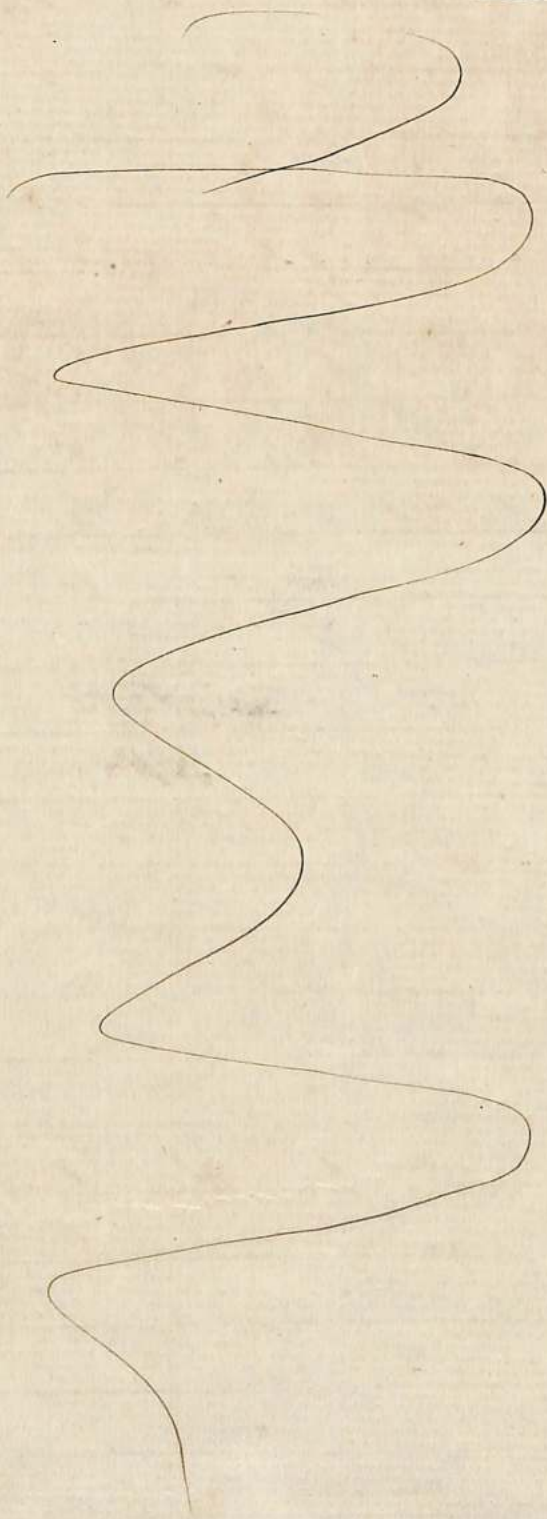
João da Silva da Costa

Junta das Condições
das que ao diante se
segue

Por vinte e dois dias ao
ante e com dias de mais

do mes de Setembro de mil
oito centos e oitenta e tres em
meu cartorio fago pintada
das duas centenas e oitenta e tres
que diante se segue do
que houve este termo do
João de Almeida e Santos
Pereira que a escrevi

Long



031.
L. Salomba

02
Lançamento f 24



Nº.....

Serie.....

EXERCICIO DE 1882.... 1883

Principal..... 120 \$ 000

Multa de 6 %.... 7 \$ 200

127 \$ 200

Mais 4 %..... \$

\$

Certifico que o Sr. Puro. de Veneza da Silva Costa
deve a quantia de cento e vinte mil reis
de taxa de dez por cento
lançado pela casa n. da rua de Sant Anna

Alfandega da Cidade do Desterro, em 18
de Agosto de 1882.

0 1.º Escrito

Albuquerque

Recebi em 21 de Setembro de 1883

O TESOUREIRO

J. Salomba



21/10/1883

M. J. L.

63

1153.
L. Salomão



Lançamento / 24

Nº

Serie

EXERCICIO DE 1882 1883

Taxa add
Principal..... \$ 0 000
Multa de 6 %.... 2 \$ 400
42 \$ 400
Mais 4 %..... \$
\$

Certifico que o Sr. *Henr. de Menezes Niz da Costa*
deve a quantia de *quarenta mil* \$ *concep. do aluguel da casa*
de *unaviz, Comp. Dueto 3140 de 3, d. St. de Cor. ann*
lançado pela casa n. da rua de *Santa Anna*

Alfandega da Cidade do Desterro, em *2*
de *Jan.* de 1883

P. Serviti de Menezes
o. *Imp. app.*

Recebi em *21* de *Setembro* de 1883

O TESOUREIRO

J. Silva

ALFANDEGA DA CIDADE DO DESTERRO



Encamamento / 21

EXERCÍCIO DE 1883

1. Imposto de
Multa de 5%

11 3 200

De 21 de Junho 1883



Miguel de Castro

Estimado Sr. Doutor

De 21 de Junho 1883

O TITULO DE

Por vinte e um dias do
mês de Setembro de mil
e oitocentas e oitenta e tres
em meu Cartorio fazeo estes
autos conclusos ao Juiz de
caphaos D.º Felisberto
Chyris de Azevedo Montan-
egro Da que hauei este
tenho aq. Juiz de Azevedo
D.º Felisberto Chyris de Azevedo 2.º
e c.º c.º

Acto

Sellados e preparados, subam
a conclusao do D.º Juiz de Direito,
nas obstant a falta do conhe-
cimento da taxa, relativa ao
exercicio de 1881 a 1882. Destino,
27 de Setembro de 1883. Felisberto
Montenegro.

Acto

Por vinte e dois dias do
mês de Setembro de mil
e oitocentas e oitenta e tres
por parte do Juiz de
caphaos D.º Felisberto
Chyris de Azevedo Montan-
egro, me fazeo en-
tregues estes autos com seu
despacho em frente Da que hauei

200
Lavoura este termo, Eu José de
Miranda Santos Escrivão
que a escrevi

Guia

300

Os presentes autos
pagão sellos de
55 folhas inclusive
a seguinte em
branco que impor-
ta em R\$ 11,00

Do Escrivão

O Escrivão
Miranda Santos



Conclusão

Atos vinte e seis de seis do
mex de Setembro de mil
oitos centos e oitenta e tres
em nome do Torio fuzo estes
autos Conclusão no Muxta
mimo Juri de Direitos da Lavoura
ou Dos Jangum Lavouras

Javarez da Costa Miranda, 65
Do que haurei este termo em
Juiz da Quiranda? Souto-
Lorenção que o escrevi

Leu com a definitiva 5 pms sem effecto

Intimação ao Tutor nato
dos menores para fazer
a inscripção da hipotheca
em legal em favor de
seus filhos menores orphãos

Le intefico que se li de meu ex-
tinto e nesta Cidade in-
tendi a Juiz Theodoro
da Costa, para fazer
a inscripção da hipotheca
em legal em favor de seus
filhos menores declar-
vados afil 5v Do que
fexai sciante e dou fe
Des termo 22 de Septem-
bro de 1888

Est 6p

Ant 18pm

O Escrevico

Juiz da Quiranda? Souto-
Lorenção
certidão es-
tada nella
3p300

Junta da Inscripção
da Hypotheca legal em
favor dos menores

As vinte e quatro dias do
mês de Setembro de mil
oitocentos e oitenta e tres
em um cartão por par-
te do tutor nato José Theo-
doro da Costa me foi en-
treque o extracto da ins-
cripção que ao diante
se segue Daque ha-
vendo este termo eu José
de Miranda Junior, escri-
vão que a escrevi

202

Extrato

Nome da pessoa
 responsável — José Theodoro da Costa
 Domicílio — Alameda Sidrúse, Rua
 da Segunda
 Profissão — Inspector da Thesouraria
 municipal de Fernando

Nome das me-
 mores, sens fi-
 lhos —

- 1 Olívia de 15 annos.
- 2 Esmeyudo 14 2.º
- 3 Nelson 10 2.º
- 4 Alotildes 12 a.º
- 5 Tricini — 11 a.º
- 6 Delcyllydas 6 a.º
- 7 Semirabens 5 a.º
- 8 Themistocles 2 a.º

Domicílio das

mores — Com seu pai o res-
 ponsável

Profissão — Escola

Thesouro da res-
 ponsabilidade de Intoria

Data da res-
 ponsabilidade 22 de Maio de 1883
 Filiação? Filhos do responsável
 Costa

Quem 22 de Setembro de 1883 —

— José Theodoro da Costa



Receber

Seamless verbatim a signature
who is a son of. (Sister 22th Street
Oct 883.

Officiarius de Regibus
Francis San & Maria Corrajo

Registada aca. 224. de L. 3.

Superiuscriptis general. Praet. Super

Officiarius de Regibus
Francis San & Maria Corrajo

Insuperiuscriptis
nuncius a 2 personas ~~et~~
Corrajo

Conclusão

Aos vinte e quatro dias do mes
de Setembro de mil oito
centos e oitenta e tres em
mim e cartorio fizeo este
quatro conclusões no Moe-
tissimo Juiz de Direito da
Camara de São Paulo. Por Joaquin
Tavares da Silva. Juiz de Direito
Daque Juiz este termo Lou-
renço de Almeida
Juiz de Direito. E assim se
encerra

Fez com a defensora 38m

Julgo por sentença, por produzir
o offeito lizo, o pimento gran-
tito. Cuida pro parte da parte
do Negomito. Nacem os autos
Doutor, 24 de Setembro de 1883.
Joaquim Tavares da Silva. Juiz de Direito

Data

Aos vinte e quatro dias do
mes de Setembro de
mil oito centos e oitenta
e tres em mim e cartorio.
pro parte do Moe-
tissimo Juiz de Direito da
Camara de São Paulo. Por Joaquin
Tavares da Silva. Juiz de Direito

Doz Joaquim Tavares, do Couto
Municipal Melhorado entre
que os autos com a
Sentença do Dr. Daque
Lavrado este termo e
João de Miranda Santa
Luz
Escrevação que o escrevi

Conclusão

Logo as fizes conclusões
do Juiz de Appellações Dr.
Montenegro. Do que la-
vrou este termo e, e João
de Miranda Santa
Luz
não que o escrevi

Acta

Cumprado.

Distrito, 24 de Setembro de 1883.

Felixberto Montenegro.

Data

As vinte e cinco dias do mês
de Setembro de mil oito centos
e oitenta e três em meu ex-
terio por parte do Dr. Juiz de
appellações melhorado entreguei estes
autos com seu despacho em fren-
te Daque para constar

Lavoura este termo Luiz José 88
de Miranda Santos, Escrivão
que o escrevi

200

Notificação aos interessados,
Sabe-se que, sabido de meu
cartório e desta Cidade
notifiquei aos interessados
residentes ante D. Anna
na pessoa de seu procura-
dor, a Christovão Nunes
Pires, por cabeça de sua em-
pha, a Vincente Lou Martin
tius da Costa, a José Theo-
doro da Costa, aos menores,
puleiras, Olivia, Edemun-
do, Clotilde, conjuntamente
com seu tutor nato,
o Curador Geral de orphãos
Doque ficou sciencia da sen-
tença e despacho vtro Do-
que deu fe. Perto de 25
de Setembro de 1883

O Escrivão

José de Miranda Santos

Est 6/8
Ind 3/8 am

— Conta —

Ho Dr. Luiz de Dicitro (fulgamento)		75:000
Ho Dr. Luiz de Azevedo		
Man ^{da} f. 3, juram ^{to} f. 4	700	
Juram ^{to} aos lavadores (2) f. 11	800	
Das avaluações f. 14	12:000	
Da precatória f. 18	1:000	
Das partilhas f. 50	14:000	
		16:500

Pisquer
Virgilio Sayoa

Ho Escrivão Miriam Santes		
Subsistência e man ^{da} f. 3	1:500	
Termo e tit. de her ^{en} f. 4	1:000	
Notificações f. 6v	13:000	
Procuração f. 7	2:000	
Citações f. 8	13:000	
Termo de louv ^{en} f. 9	1:000	
Notificações f. 9v	16:000	
Citações f. 11	16:000	
Juram ^{to} aos her ^{en} f. 11v	1:000	
Estado de avaliação f. 12 à 15	3:000	
Certidão a f. 15v	1:000	
Procuração e sellos f. 18	2:420	
Citações f. 23v	14:000	
Termo de audiência f. 24, 25	1:000	
Notificações f. 26	13:000	
Declaração f. 27	1:000	
Certidão f. 27v	1:000	
Notificações f. 31	9:000	
Citações f. 37v	13:000	
Existência f. 36	1:000	
Das partilhas f. 37 à 58	24:000	
Notificações f. 59	13:000	
Declaração f. 59v	1:000	
	159:920	

159:920
181:420

Transporte		181: 420
Certidão fs. 60v	1: 000	69.
Notificação fs. 64	1: 000	
Intimação fs. 65	7: 000	
Termos (44)	8: 800	
Guia e sellos fs. 64v	11: 300	
Sellos fs. 29	: 400	
" fs. 32v	: 200	
" " 62 e 63	<u>: 400</u>	30: 100

Oto Curador Geral de Orphãos
Bueno

Officio fs. 30	4: 000	
" " 60	4: 000	8: 000

Os partidores

A' ambos	46: 000	
Distribuição	1: 000	47: 000

Os avaliadores

A' cada um	41: 500	82: 000
------------	---------	---------

Oto official de justiça

Carção fs. 3		2: 000
Oto official do registro		18: 800

Da parte

Sello fs. 7	200	
Da precatória fs. 16 e 22	11: 020	
Sello fs. 35 e 36	400	11: 620

Conta e rateio

4: 000
<u>384: 940</u>

Paga a viúva	197: 470	A' proratear segue
A' cada herdeiro filho	32: 311	
A' cada neto	4: 113	

Datado, R. 9 de setembro de 1882

O Contador - Virgílio dos Reis Lagea

8 Pro rata

Pago a viúva	192:470
Cada herdeiro filho	64:123
Pago meeiros José Thomaz	32:061
Cada neto (8)	4:009

Desterro, 27 de Setembro de 1883
O Contador - Virgílio Lange

Todos pagos
Mora - S. M.

Lancada.
Dos 25 de Maio de 1882
nos Cód. de Cédulas de
Santa Catharina (Petersen em
meu cartão junto a
este auto apelo) e
Ed. que lavo o seguinte. Ou
José Maria Franco ou
Luiz de S. e S. e S.

P. S. Franco

Ill^{mo} Sr^o Juiz de Orphãos

78.

Rizão os orphãos puberos e o Curador Geral de Orphãos,
pallando-me este Com as suas respostas a
despacho. Desterro, 16 de Março de 1892.

Pedro Cordilho

Vem na nos auto encerrados, depois de devidamente sel-
lados. Desterro, 21 de Março de 1892. Pedro Cordilho

Edmundo e Nancio da Costa tutor dos or-
phãos Nelson Martins da Costa, Brucia Au-
gusta da Costa, Pereyilidas Theodoro da Costa,
Semiramis Augusta da Costa e Themistocles
Augusto da Costa; vem pedir-vos para vender
em hasta publica as partes que, os mesmos or-
phãos, possuem na casa á rua do Commercio
n.º 63, no valor de 181\$250 reis cada uma, visto a
dita casa achar-se em ruina e não ter alu-
gador. 2. 2. 2. 2. 2. 2.
Nestes termos pede deferimento.

Em vista das informações prestadas pelo Curador, o d.º Officio
Cumpra o meu despacho supra. Desterro, 24
de Março de 1892. Pedro Cordilho

Desterro, 16 de Março de 1892.
Edmundo e Nancio da Costa



Re 1.418 \$g. duzentos reis (200) de al.º
de ruba p^o não haver esta comp^o p^ollhos
Theop^odo Estado 24 de Março de 1892
Semiramis. O Officio de Orphãos

Comendados.
Nelson Martins da Costa
Dereyllidas Theodoro da Costa
Arícia Augusta da Costa

Nada tem este Curador em si oppor quanto
a venda da casa, representada na petição de Edmund
Moacir da Costa, tutor dos orphãos menores seus co-
mões, porquanto a referida casa acha-se em
ruínas e sem aluguel. Petição, 10 de Março de
1892. 2

O Curador Geral de orphãos
Moracio V. de Carvalho

Cidadão D. João de Faria

Se me permittem que se fa-
ceda um novo contrato
por fallecimento do pai
do sup. e venda da casa
morta a cada herdeiro
a quantia de 50.000 rs.
e este que pelo con-
trato do 1.º officio em
a quantia de 50.000 rs.
do sup. e venda da
casa mortua, por im-
tanto, com a mesma
tem a presente petição
para fazer o mesmo

Señor Doctor Luis de Sireto.

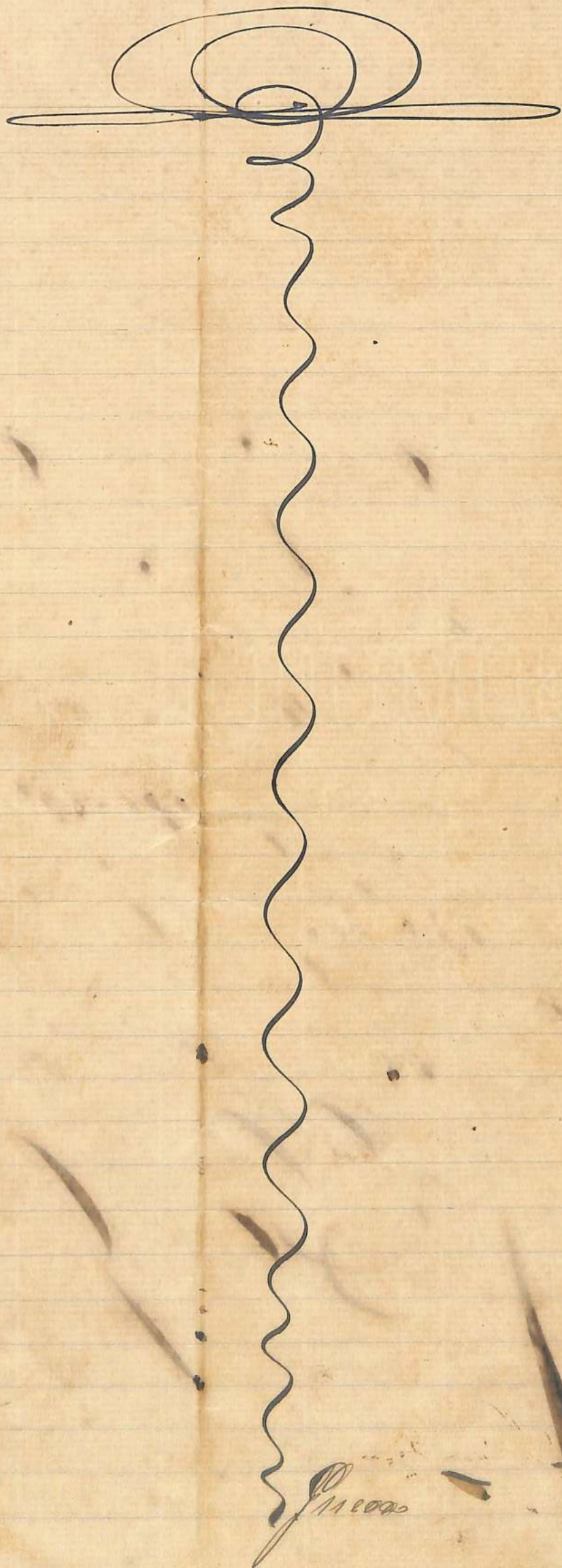
Em cumprimento da ordem verbal de
V. Exa. Superior, humilhe-se a informar, que
no momento do Desempenho das Funções
da Costa, até aos requerentes, pouco em
menos, a quantia de \$17.000, e ainda
um, no valor de \$10.000, que se
referem, e ao J. P. Costa, a importância
de \$5.000, no valor de nome.
Procede a encerrar! 2.

Setters 22 de Março de 1892

OF Russia.

Posé Maria Greco

Impressão
Nº 1419. Pg. duzentos e seis (206)
de sellos de receita p^o mais haver
estampadas. Ano de 1892. Id de
Haver de 1892. Off. Genl. Sec. de



Concluyas.

121

Com equida foy auto
epitapho do Cidado
João de Siqueira em exco-
rpo do Doutor Pedro de
Pereira. E de que
luzo o presente. Em São
Maria da Graça. Estando
aqui. e assim.

120.

Em 25 de Maio de 1892

Atendendo ao motivo em que baseia-se
o pedido ut f. 76, autorizo a venda em
hasta publica da parte da Casa
a rua de Commercio n.º 63, pertencen-
te ao orphão. E assim.

na 5.ª linha
cancelar
em ap. 1.ª

cancelar

os respectivos editaes de praça
de uniformidade Com a Lei.

Acto, 26 de Maio de 1892.

Pedro Luiz Cordeiro

n.º 12

Nota

1898.
Por este seu dia de mey de
Mey de mil e cento e sessenta e
dois, ante o Excmo. Juiz de
Tribunaes do Rio de Janeiro em meu
Antes por Juiz de Cidadao
João do Couto em nome
Antes Carlos do Rio de Janeiro em
seus antecesor. Estes autos
com o despacho do Excmo. Juiz
de Cidadao. Em Juiz
Carlos do Couto. Excmo. Juiz
de Cidadao. Juiz de Cidadao.

Passar os editaes ordenados
no despacho do Excmo. Juiz
de Cidadao de 1898.

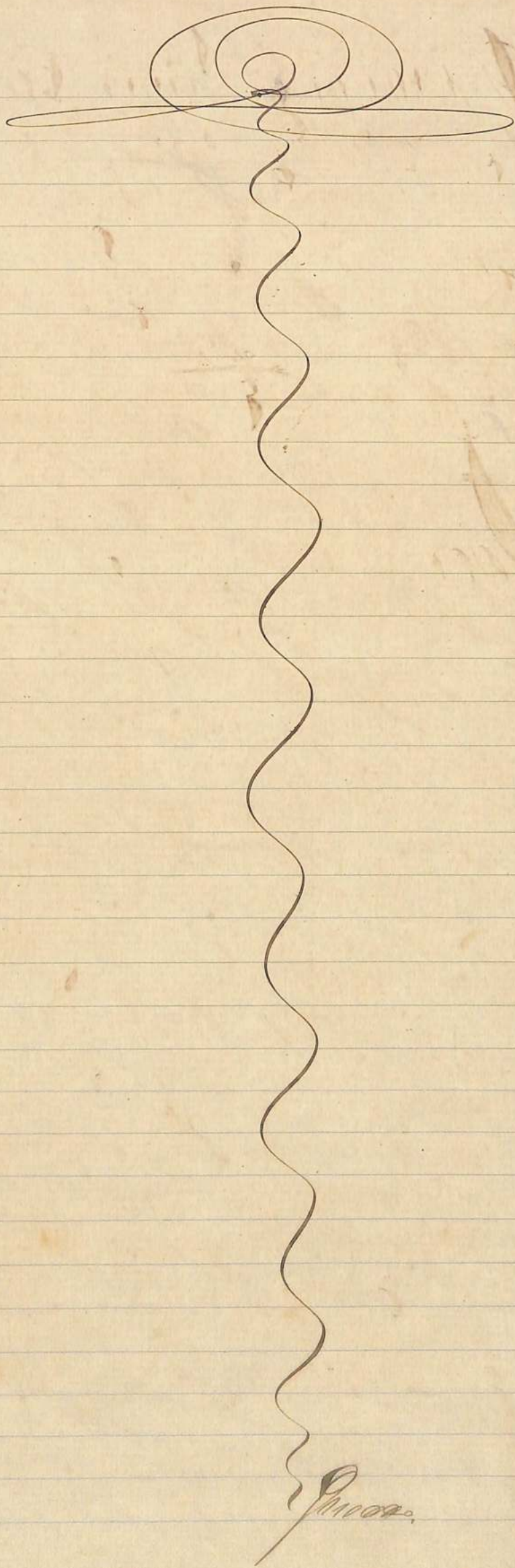
Car. Maria
Car. Maria

Enviada.

131

Los dones de Maria de Uchida
de 1898, neste Estado de Iowa
do de Santa Catharina. Por
seu em meu Antonio quinto
a estes autos a datat se
quinto. Edo que laro, e
presente. Em (San
Albana (Iowa) Es
Quintar de Affonso e
presente que e es
L. Quintar.

1898.
D



Providado Jutor Pedro
dos Reis por duto Joris de
Sireto e Officiao Jante
Estado Leherado de
Santa Catharina Jeterro
2. na forma da Lei etc. 2.

Pl.

Saber aos que o presente
edital virem, que por este
Joris se tra de vender em hasta
publica no dia trinta do mes
de Abril proximo, na salha
publica das audiencias
o seguinte: Um frater de
uma morada de casa, cita
nesta cidade a rua do
commercio sob numero
secenta e tres, que confronta
por um lado com a
rua das flores, hoje Pedro
dos, e pelo outro com casa
dos herdeiros de Praga, e
fundos ao mar, avaliadas
todas na garantia de
noze centos dezois mil
duzentos e cinquenta reis.
(986.250) fortemente aon
Officiao mpenora Nelson
Arrivera, Ser oyllidas, Ser
miranist e Hemistocles.

Sob dos e ditos 4800 centos reis.

Nº 1.550 (p. ducentos e seis) de acdo
de multa p' não haver entascapilhado
hoje estádo 1.º de Abril de 1892
Lançamento. Off.º Municipal

Filhos do finado José
Theodorio da Costa, dessem
do ter lugar a primeira
fugaa no dia vinte
e oito, a segunda no dia
vinte e nove, e terceira
e ultima no dito dia
trinta, as horas e horas da
manhã, no lugar e rua
referido. E para que
cheque ao conhecimento
de quem quiser, sepa
ser o presente que com
a resposta digo a certidão
do pregoeiro seu posto
adventos respectivos, entre
de igual teor publicado
pelo impressor e um affi-
cando no lugar do costume.
Em 26 de Março de
1892. Eu J. Maria Jue
ger Preposto de Officinas
e Agentes que o escrevi.

Pedro Cordillo

Certifico eu Official de
Justica abaixo assignado que
affixei um edital no lugar
do costume de igual teor
de que sou fi,
Distrito 1.º Abril de 1892
Dezato

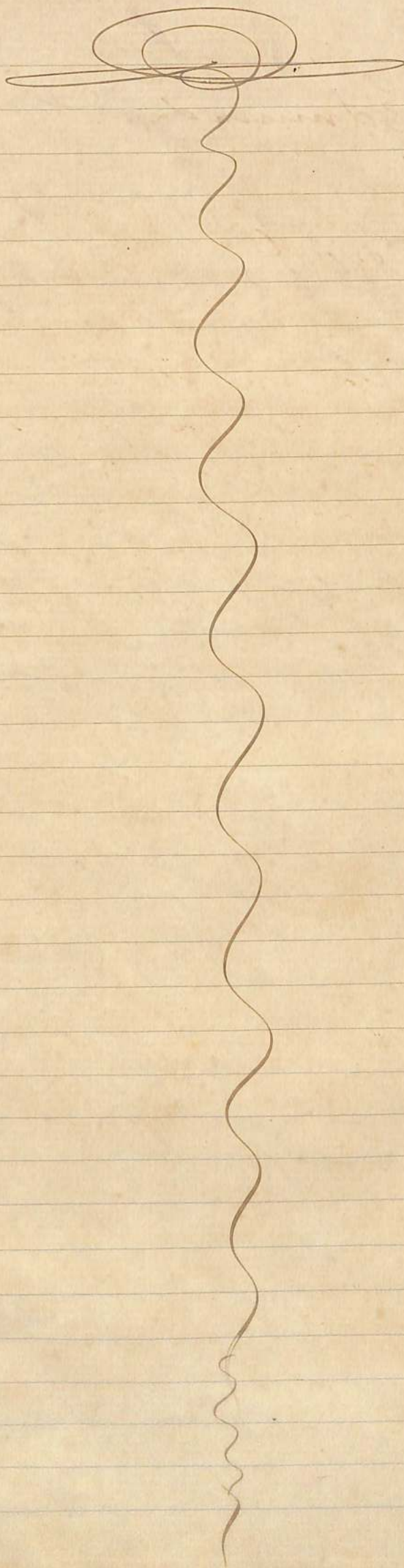
João Ant.º de Almeida

Pondada

1899

San José de Abasco de
1899. ante Estado
Procurado de Santa
Catalina Antioquia.
en un men Antioquia
junto a este Antioquia
y vaibí segunto. B
de que parte
presente en face
Colonia Santa
Catalina Antioquia
D. perdoni. D.

1899



O Sr. Edmundo Costa

J.B.

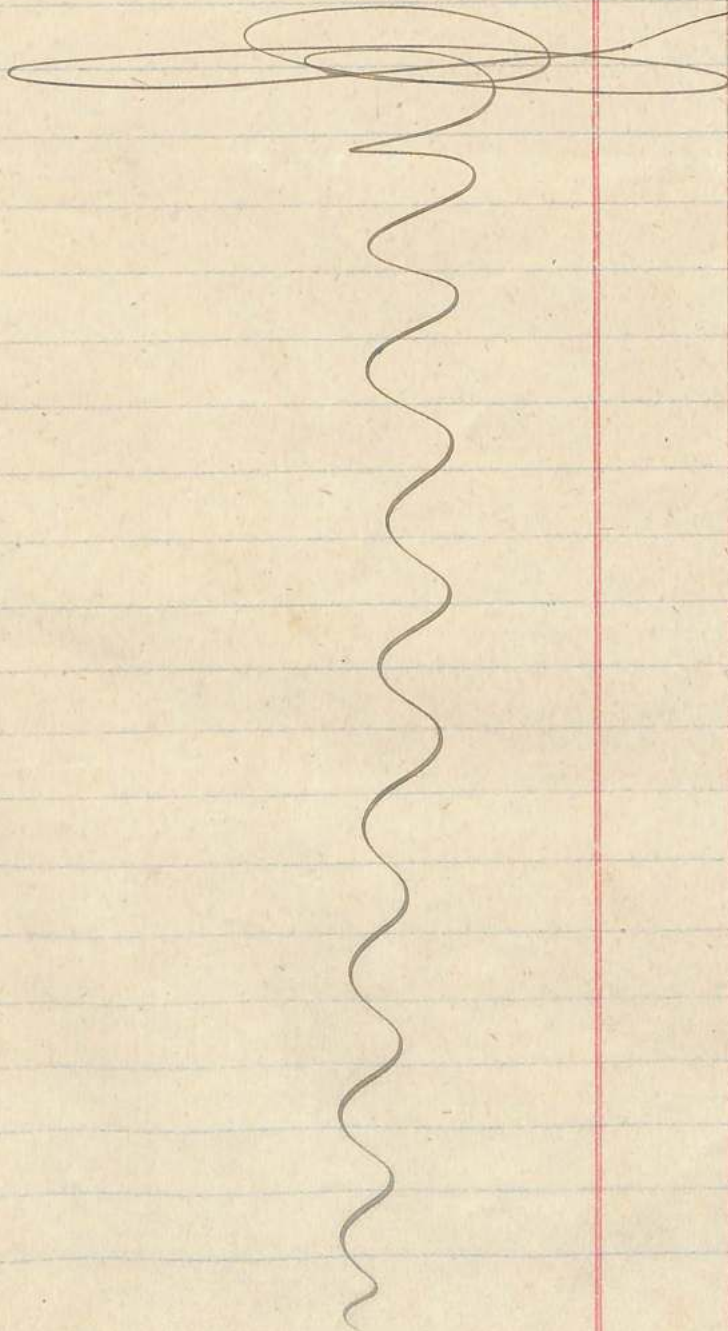
do "Jornal do Commercio"

Sen

Publicação de editaes
relativos á venda de bens
pertencentes ao espólio de
José Theodoro da Costa
Recalhemos.

12400

Callado & Horn.



1111
Columbus



1111
Columbus

Auto primario de
2ª praca. 2.

Aos vinte oito dias do mez
 de Abril do anno de mil
 oito centos noventa e nove
 neste Estado Federado de
 Santa Catharina Jesterco
 na sala publica das audi-
 encias, onde se achava o
 leydadão Juiz de Direito
 em exercicio José Silveira
 de Souza Junior, com con-
 sigo o leydadão de seu cargo
 as duas horas e minutos
 da manhã, os officiaes de
 Justica seculares de Caxias,
 João Antonio de Aguiar,
 haute determinou o Juiz
 que fosse em publico
 pregão de venda e arrem-
 tação as varias partes da
 casa esta muita bridade a
 rua do commercio sob nu-
 mero seconta e tres, perten-
 centes ao Mendonça Officiao
 Nelson, Oliveira, Sereia
 e Sidas, semiramis.
 Os interessados filios do Juiz
 do Juiz Presidencia da Costa,
 referente do edital de
 venda retro a que foi em
 publico, apresentando em

em cultas e intelligencias go-
sa que de toda bem se
deitara Jerodori, por hon-
ga ephatos de tempo, ma
porta do edificio e afi-
ral den sua se de maõ
braser quem lancia qui
que garantia alguma so-
bre a avistação das partes
do mencionado immovel
em vista do que mandou
o Juiz lancia ephatos
pedemando que a
mandã, quite e more do
corrente mes. no lugar
e hora dita, deserq. Ter
lugar a segunda praça, as
signando este termo o
Espeiro, perante mim
João Maria Proa. dos
Juizes de Offição e
Argentes que o creem. e

João Ribeiro de Sousa

João Antonio de Almeida

Teste segurado de
2. praça. e

Ass. Ant. Ave. dos mes.
de Off. do Juiz de Trib.

mil oito centos noventa e
dois, neste Estado Federado
de Santa Catharina, Juntam
na sala publica das
audiencias, ai se se leram
e mineram da mandado
sendo presente a Cidadão
João de Siqueira em nome
João José Silveira de Sousa
Júnior. Com o cargo
de Juiz de seu cargo, e
o official de justiça ser-
vindo de Provedor João
Antonio de Almeida, a este
determinou o Juiz que
fosse em nome de João
João de Almeida e repre-
sentação as suas partes
da Casa desta dita Cidade
a Rua do Commercio sob
numero noventa e tres
pertencentes ao Officio
menor Nelson, Oliveira,
Pereira, Semiramis,
e Bernart, e os filhos
do Juiz de seu cargo da
Cidade, reputando do edital
de furação de terra, o que
foi cumprido, pelo pro-
vedor Provedor, allegan-
do que a furação de
edificios tem alta e intel-
ligencia para que de toda
forma se deixasse proceder.

perder por longo espaço
de tempo, e afinal, de
sua fe. de não haver
quem bancar q.uisse
garantia alguma sobre
a aviação do mercan-
do immenso em vista
do que mandou o prin-
cipal este determinando
que a marinha trinta de
corrente no lugar e hora
referido, deveria ter prin-
cipio a terceira e ultima
praca assignando este
horario e negocio. perante
mim J. M. Maria Pres. do
Conselho de Off. e
Assuntos que se exerci.

João Antonio da Silva
José Silvino de Sousa

Acto terceiro de
2. praca. 2.

Por trinta dias do mes de
Abril do anno de mil oito
centos e noventa e dois, neste
Estado Federado de Santa
Catharina, J. M. Maria, na sala
publica das Audiencias, as
doze horas e minutos da

da maridã, onde se achava
o bidação Luis de Siqueira
em exercício José Silveira de
Souza Juiz. Com Comm
unigo Oliveira de seu cargo.
e sendo presente o official
de Justiça servido de
Procurador João Antonio
de Almeida, pôde determi-
nar o Juiz que fosse
em Juizias proção de
venta e arrematações
as crises fracter da casa.
contante do edital de
proção. Retos, o que foi
confirido, allegando
em altas e intelligencias
dessa que de todos termos
deixava. Perceber, na porta
do edifício, dizendo: - Quem
quiser arrematar cinco
fracter de uma morada
de casa, esta nesta cidade
a praça do commercio, sob
numero sessenta e tres, que
confronta por um lado
com a rua das Flores, hoje
Pedro Alva, e pelo outro com
a rua dos pedreiros de São
João, ficando as duas mor-
radas todas na quantia
de nove centos e sessen-
ta mil quinhentos e quarenta
reis. (916.450) postamente

pretendendo, em Offerta me-
nor a Nelson, Carreira,
Sereuillidas, Semiramis,
e Demistada Gilha do
Girado da Pedra da
Casta. Porque a mim
que recebi seu lance,
isto por longo espaço
de tempo, e afinal deu
ma fe, que achando se
presente o Cidadesão Euterio
Quito da Luz, que offere-
ceu sobre o valor do di-
rentor dez mil setecentos
e quinhenta reis 980.750,
disse que offereceu sobre
o valor das referidas cinco
partes da dita summa a
quantia de dezentos
dez mil setecentos e
quinhenta reis, em vista
de que ordenamos, Que
os Offerecidos que apresentasse
clausula, e que se lha arre-
matar as partes de um mo-
delo referido, e que foi con-
jurado, declarando afinal
mas haver entre offerta,
pelo que mandamos, Que
que o progreço entregasse
quanto ao arrematante
dito Cidadesão Quito da
Luz, e que foi satisfaci-
to, sendo este por mim

88
minu intermido para
pagar os respectivos mi-
nutos, e entrar com
opção de sua avrema-
tação que sem a ser
aí todo a quantia
de um conto cento
e vinte sete mil reis. *R. 1.270.000*
a qual entregou em pago,
determinando, *R. 1.270.000*
que se lavrasse o presente
que que assigna com
o arrematante
Opegoni perante mi
J. Maria Jacco
Barras de expão
e argente que o avressi.

João Calisto de Amorim
Vitorino da Silva
João Antonio de Almeida

Leitada.

1899.
Los Es. de S. M. de
1899, meo Estado
Externo de Santa
Catharina Interior
em men. Exterior
junto a estes antes
os documentos
seguintes. E de que
se representa
Em. Sr. Governador
Governo Exterior
que, a saber:

88
N. 516



INTENDENCIA

MUNICIPAL

DA CIDADE DO DESTERRO

EXERCICIO DE 1892

Imposta

Multa de 6%

95 795
8
8
8

A fls. do Livro Caixa, fica debitado o Procurador abaixo assignado

pela quantia de noventa e cinco mil setecentos e noventa e cinco reis, que pagou o cida do Estorac Pinto da Silva, importo de transmissao de propriedade de 8 1/2 % sobre a quantia de 1.127.000 reis, por quanto arrematou em prezo as fizes de 12 phais cinco partes de umadonou de 12 caia, sita a rua do Comercio n. 63, pertencentes ao menor e Nelson, Tricio, Recyllido, Semira, mis e Hemistocles filhos do finado frei Theodoro da Costa.

Intendencia Municipal do Desterro, em 30 de Abril 1892

O Procurador



James.

do do

Paria

82

Poderão Custas do Cinto da Lapa
são pagas na Secretaria competente, e os
peticionários impetores por ter apresentado
em favor do dote Cingo. Que parte de
uma marada de Cima até a dita cidade
e Serra do Comum. sob o nome de conta
etras. Pertencente ao General Ophias
Ribeiro. Arriola. Freijilidas.
Serranias. e D. Benedito de Gilho
do fidalgo José Theodoro da Costa, total
da quantia de um conto cento
e vinte sete mil reis. \$1.277.000

Intervenção de Jul de 1892.

O General Ophias

De Maria Moura.

Nº 2.037. 9. Trinta e duas mil
e oitocentos reis (\$3,800) de
sellos de rubro para haveres.
tampelhas. Huia mudo de
de abril de 1892
Grimman. O. Cayth. Brany

Conclusão.

Com aquida junter estes
antes digo fiz estes antes
condição a vida de
Pau de Santa em casa
Pereira da Moura de
Sampa Junior. E o que
for represento. Com
por Maria Feres
Cassias que é
de amor. L.

Am Ende der Welt 1799

Sellados e preparados - gather.

Departed 30th April 1892

Schwarz

Lab.

[illegible]

H. G. S.

83

Blue

Book: Child & Rogers

June 20 1874
 Gov. Maria Evans.

nr 2.045. 9 Tru mil rai (3/4000) de
selo de veta p nao haver estam-
pilhas. Hu do Estado 30 de
Abril de 1892

Extrait de la 1^{re} page

Condover.

Em seguida fui até outro
condado. Os brachos fuz
se puzem em exercicio. Que
tinha de se fazer. Fim de
de que foz a seguinte.
Um foz a mesma foz
enfim de foz a
fuz a foz a foz.

Her
J

Am Ende Kl. 2e

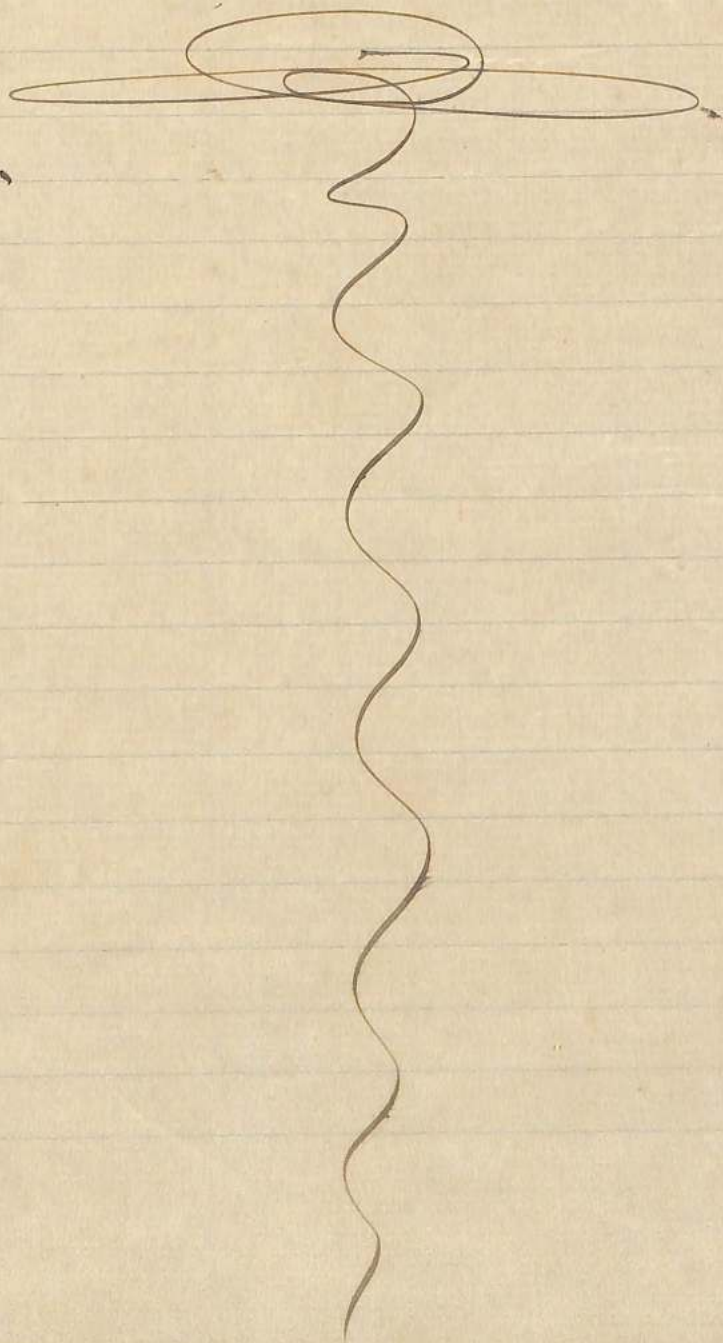
1898. Per Geo.

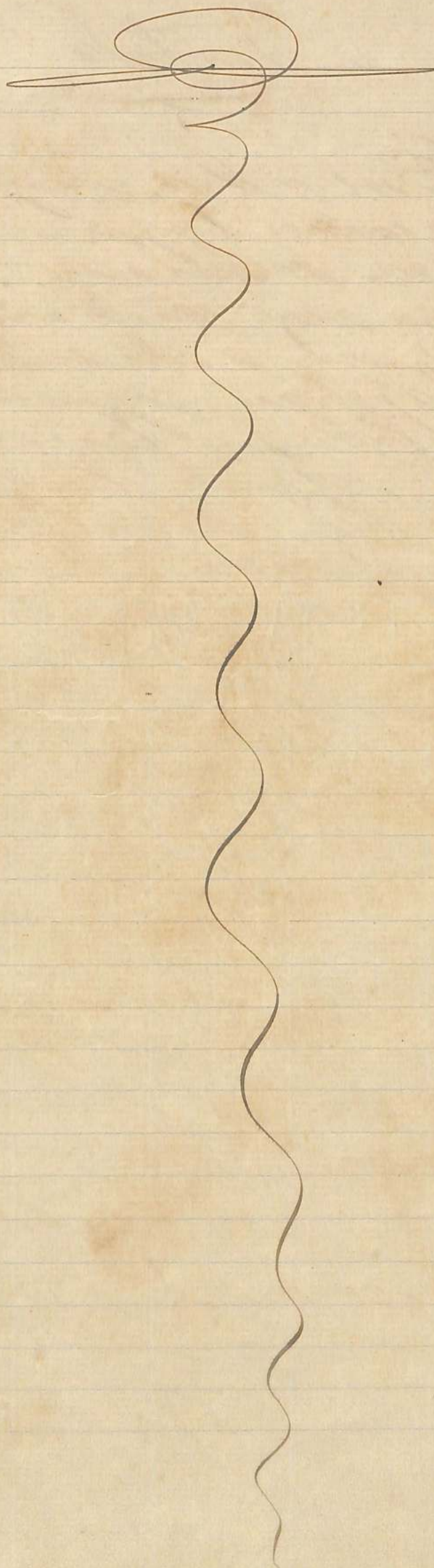
Quintado

82.

Em - dia, meff.
e amos luzzar
reth de dluado.
em man cantonio
pout a eter auto
fapetianí expetito
Cidi que faze o
pouente. Em
Poi Maria
Bomao por
amar que o
ajaz.

plano





Ill.^{mo} Sr. Juiz de Orphãos 85

Diga o Curador Geral dos Orphãos. Desturo 30 de Abril
1892.

Edmundo

Edmundo Mancio da Costa tutor dos
orphãos Nelson Martins da Costa Cri-
cia Augusta da Costa, Percyllidas Theodo-
ro da Costa, Semiramis Augusta da Costa
e Themistocles Augusto da Costa, vem pe-
dir vos para levantar a quantia de um
cento cento e vinte sete mil reis, producto
da venda em hasta publica de cinco par-
tes na casa a rua do commercio n.º 63, que
os mesmos orphãos possuiam; assim de com-
esta quantia concertar outra casa em que
os mencionados orphãos tem tambem par-
tes. 2.º

Nestes termos pede deferimento.

Desturo, 30 de Abril de 1892

Edmundo Mancio da Costa

N.º 2.043. G. aureo res (2rs) de sellos
de rubra q. não haer estampilhas. Thu-
do 30 de Abril de 1892

Josimmar Ol. Joseph Branz

Que me apponho ao requerido, sem
significar que o supplicante pague a fim
as contas.

Perturo, 30 de abril de 1892

Alcunha enteira
Edmundo de Sousa

Junto ao autor como requer, passando o respo-
sivo recibo. Perturo 30 de Abril de 1892.

José Silveira de Sá

Recbi. do cidadão escrivão José Elboira
Gneco a quantia de um conto cento e
vinte sete mil reis producto da arrema-
tação dos cinco portos da casa constante
da presente petição. Por verdade firmo
este na qualidade de tutor de meus
irmãos orphãos.

Perturo, 30 de abril de 1892

Amendo Elencio da Gata

816.

